

REGULAMENTO DAS OLIMPÍADAS ESTUDANTIS E DO INTERCEUS 2025

O Comitê Organizador, constituído pela SME/COCEU (Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados) e pela DIESP (Divisão de Esporte, Corpo e Movimento), apresenta o regulamento das **XVII Olimpíadas Estudantis** e do **XIV InterCEUs** da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO:

- As diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
- A importância de oferecer atividades de caráter educacional, cultural, social e esportivo, ampliando o tempo de permanência do estudante na escola;
- A necessidade de utilizar o Esporte Educacional como instrumento que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes;
- O disposto na Lei nº 15.993, de 17 de abril de 2014, que institui as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo, regulamentada pelo Decreto nº 56.962, de 29 de abril de 2016;
- O estabelecido na Lei nº 16.807, de 23 de janeiro de 2018, que institui o InterCEUs;
- A Portaria SME nº 5.930, de 14 de outubro de 2013, que regulamenta o Programa “Mais Educação São Paulo”;
- O **Currículo da Cidade**, que tem como propósito a garantia de direitos e a aprendizagem dos estudantes, fundamentado nos princípios da Educação Integral, da Equidade e da Inclusão, e estruturado com base na Matriz de Saberes;
- A **Carta das Cidades Educadoras**, que orienta os territórios a serem espaços de aprendizagem contínua, promovendo a inclusão, a diversidade e a participação cidadã;
- Os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da ONU, que propõem uma agenda de transformação social e educacional, e encontram nas Olimpíadas Estudantis e no InterCEUs ações diretamente alinhadas às metas de saúde, equidade, qualidade educacional, participação cidadã e justiça social.

Parágrafo complementar:

Para aprofundamento da fundamentação pedagógica e institucional que orienta este regulamento, consulte o Anexo I – Fundamentos Pedagógicos das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs.

SUMÁRIO

PARTE I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	3
PARTE II – DA ORGANIZAÇÃO GERAL	4
1 Competências	4
2 Congresso Técnico	5
3 Atendimento Médico	5
4 Arbitragem	6
5 Alimentação	6
6 Transporte	6
7 Disposições Gerais	6
PARTE III – DAS OLIMPÍADAS ESTUDANTIS E INTERCEUS	7
1 Eventos	7
2 Modalidades	7
3 Categorias	7
4 Gêneros	8
5 Participação	8
6 Documentações dos Estudantes	9
7 Inscrições	10
8 Fases e Etapas	13
9 Jogos e Competições	15
10 Forma de Disputa	17
11 Premiação Institucional e de Desempenho Geral	23
12 Premiação das Modalidades	27
PARTE IV – DA JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÕES DISCIPLINARES	28
1. Disposições Gerais sobre Justiça Desportiva	28
2. Estrutura e Competências das Comissões Disciplinares	28
3. Penalidades Disciplinares	29
4. Recursos	30
PARTE V – DA CESSÃO DE DIREITOS	31
PARTE VI – DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES	31
1. ATLETISMO	32
2. BASQUETE	38
3. FESTIVAL PARALÍMPICO	42
4. FUTSAL	45
5. GINÁSTICA ARTÍSTICA	50
6. GINÁSTICA RÍTMICA	67
7. HANDEBOL	78
8. JUDÔ	82
9. NATAÇÃO	88
10. RUGBY TAG	93
11. TÊNIS DE MESA	99
12. VOLEIBOL	103
ANEXO I	107
Fundamentos Pedagógicos das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs	107

RESOLVE:

PARTE I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º As “XVII Olimpíadas Estudantis e o XIV InterCEUs da Rede Municipal de Ensino”, tem os objetivos definidos nos termos do art. 3º da Lei 15.993/2014, do art. 3º do Decreto 56.962/2016 e da Lei 16.807/2018, e, ainda, para:

- I. Implementar o Esporte como ferramenta de desenvolvimento Educacional e Cultural;
- II. Fomentar intervenções pedagógicas fundamentadas nos princípios inerentes ao Esporte, desenvolvidas de acordo com a realidade educativa do ambiente escolar;
- III. Avalizar a cultura de práticas esportivas pertencentes aos grupos presentes no âmbito escolar, assim como ampliar tais práticas e modalidades mediante efetivo planejamento e avaliações sistemáticas;
- IV. Possibilitar que as práticas esportivas, integradas aos projetos político-pedagógicos, respeitem as práticas esportivas locais e os eventos de cunho competitivo;
- V. Democratizar as atividades esportivas desenvolvendo as habilidades motoras dos participantes;
- VI. Desenvolver o gosto e aptidão às modalidades esportivas;
- VII. Ampliar a participação dos educandos em modalidades esportivas diversificadas;
- VIII. Construir vínculos entre a Unidade Educacional e os estudantes através de um processo de organização das práticas esportivas, por meio de uma ação docente comprometida;
- IX. Promover canais de direcionamento ao Esporte de Rendimento;
- X. Responsabilizar a escola como lugar de direitos, integração, inclusão e socialização nas diferentes modalidades esportivas;
- XI. Correlacionar as Olimpíadas Estudantis e cooperar aos planos de trabalho docentes que integram os projetos político-pedagógicos das Unidades Educacionais.

Art. 2º As **Olimpíadas Estudantis** destinam-se às **Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino - EMEFs, EMEFMs, EMEBSs e CIEJAs** - que poderão ser representadas por equipes e/ou estudantes, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 3º O **InterCEUs** destina-se às **Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino - CEUs e CECIs** - que poderão ser representadas por equipes e/ou estudantes matriculados nas atividades oferecidas às comunidades por esses equipamentos, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.

Realização em parceria com:

PARTE II – DA ORGANIZAÇÃO GERAL

1 Competências

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação – SME institui como Comitê Organizador Central a Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados – COCEU, **por meio da sua Divisão de Esporte, Corpo e Movimento – DIESP**, à qual compete coordenar e supervisionar as ações das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs da Rede Municipal de Ensino.

§1º Como mecanismo de escuta e avaliação da experiência do público, as solicitações, recursos e demais encaminhamentos ao Comitê Organizador, devem ser dirigidas ao e-mail:

SME / COCEU / DIESP smecoceudiesp@sme.prefeitura.sp.gov.br

§2º Compete ao Comitê Organizador (DIESP).

I – Coordenar a execução geral das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs;

II – Acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução da Parceria em consonância com o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração;

III – Cumprir as obrigações previstas no Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil parceira;

IV – Viabilizar os locais onde ocorrerão as competições municipais;

V – Constituir a Comissão Disciplinar Municipal;

VI – Emitir Notas Regulamentares.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação – SME institui, em cada Diretoria Regional de Educação – DRE, um Comitê Organizador Regional, sob a responsabilidade da Divisão dos Centros Educacionais Unificados – DICEU, **subordinado hierarquicamente à COCEU e em consonância com as diretrizes estabelecidas pela DIESP**.

§1º As solicitações, recursos e demais encaminhamentos ao Comitê Organizador Regional (DICEU), deverão ser dirigidos aos respectivos e-mail:

DRE BT - BUTANTÁ

smedrebutantadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

DRE CL - CAMPO LIMPO

smedrecampolimpoprogramas@sme.prefeitura.sp.gov.br

DRE CS - CAPELA DO SOCORRO

smedrecapsocorrodiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

DRE FB - FREGUESIA BRASILÂNDIA

drefbdiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

DRE G - GUAIANASES

dreguaianasesdiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

DRE IP - IPIRANGA

smedreipirangadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

DRE IQ - ITAQUERA

smedreitaqueradiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

DRE JT - JAÇANÃ TREMEMBÉ

dreitdiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

DRE MP - SÃO MIGUEL

smedresaomigueldiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

DRE PE - PENHA

smedrepenhadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

DRE PJ - PIRITUBA JARAGUÁ

smedrepiritubadiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

DRE SA - SANTO AMARO

smedrestoamarodiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

DRE SM - SÃO MATEUS

smedresaomateusdiceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

§2º Compete ao Comitê Organizador Regional (DICEU).

I – Atuar em consonância com as diretrizes do Comitê Organizador Central (DIESP);

II – Subsidiar a DIESP no acompanhamento da Parceria, conforme previsto no Termo de Colaboração;

III – Coordenar a execução da Fase Regional das Olimpíadas Estudantis, da Fase Classificatória do InterCEUs e outras fases que lhe forem delegadas;

IV – Articular a logística de transporte e alimentação dos estudantes;

V – Viabilizar os locais onde ocorrerão as competições regionais;

VI – Constituir as Comissões Disciplinares Regionais.

Realização em parceria com:

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação – SME, por meio de Termo de Colaboração estabelece parceria para execução da XVII edição das Olimpíadas Estudantis e da XIV edição do InterCEUs da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo Único – Compete à Organização da Sociedade Civil (OSC) Parceira cumprir as obrigações previstas no Termo de Colaboração celebrado com a Secretaria Municipal de Educação – SME.

2 Congresso Técnico

Art. 7º O Congresso Técnico Geral será realizado pelo Comitê Organizador Central (COCEU/DIESP), com a participação dos representantes das Unidades Educacionais, tendo como objetivos o esclarecimento de dúvidas, a apresentação de dados e o compartilhamento de informações pertinentes às competições.

§1º Cada Comitê Organizador Regional (DICEU) poderá realizar, em sua respectiva Diretoria Regional de Educação, um Congresso Técnico Regional, desde que em alinhamento com as diretrizes estabelecidas no Congresso Técnico Geral.

§2º A realização do Congresso Técnico Regional visa garantir a ampla divulgação do regulamento, o esclarecimento de dúvidas locais, e o reforço da participação das Unidades Educacionais nas etapas regionais.

3 Atendimento Médico

Art. 8º Durante as competições, os locais dos eventos contarão com a presença de socorrista para atendimento emergencial. Em situações de maior gravidade, o atendimento será acionado junto ao SAMU e/ou Corpo de Bombeiros.

§1º Em caso de remoção de integrante da delegação para atendimento médico externo, este deverá ser acompanhado por um responsável da Unidade Educacional até que o responsável legal assuma o acompanhamento, seja no local da competição ou no destino de atendimento.

§2º Não compete ao socorrista a remoção de adornos corporais (como piercings, brincos ou outros acessórios), mesmo que esta seja condição para participação nas competições e eventos. A retirada desses objetos é de responsabilidade exclusiva do estudante e/ou de seus responsáveis legais.

Art. 9º Será disponibilizada ambulância nas competições em que houver exigência legal, além da presença obrigatória de socorrista para atendimento emergencial.

Art. 10º A Secretaria Municipal de Educação - SME não se responsabiliza pela continuidade do tratamento médico decorrente de acidentes de qualquer natureza que envolvam os participantes, ocorridos antes, durante ou após as competições das Olimpíadas Estudantis e/ou InterCEUs da Rede Municipal de Ensino.

4 Arbitragem

Art. 11º A Parceira (OSC) disponibilizará a equipe de arbitragem, que deverá atuar de acordo com as orientações do Comitê Organizador, seguindo os princípios do Esporte Educacional. Os árbitros devem ter pleno conhecimento do Regulamento e das Notas Regulamentares das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs.

Parágrafo Único – Em casos de ocorrências relacionadas com a arbitragem, deverá ser enviado um e-mail ao Comitê Organizador Regional para registro e os devidos encaminhamentos.

5 Alimentação

Art. 12º A alimentação será disponibilizada às Unidades Educacionais durante todas as participações nas competições, conforme orientações e cronogramas definidos pelo Comitê Organizador (DIESP). Situações excepcionais deverão ser comunicadas previamente ao Comitê Organizador (DIESP) e/ou Comitê Organizador Regional (DICEU).

6 Transporte

Art. 13º O transporte será disponibilizado às Unidades Educacionais nos dias de jogos e competições, sendo a coordenação dos itinerários responsabilidade do Comitê Organizador Regional (DICEU). A programação logística deverá ser informada previamente à Parceira (OSC), em conformidade com o Termo de Colaboração vigente.

§1º O transporte destina-se exclusivamente aos participantes nos dias de jogos/competições, devendo ser respeitadas as quantidades estabelecidas nas planilhas de transporte. Situações específicas devem ser submetidas ao Comitê Organizador para análise.

§2º Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas dentro dos transportes.

§3º Em casos de ocorrências relacionadas com o transporte, deverá ser enviado um e-mail ao Comitê Organizador Regional para registro e os devidos encaminhamentos.

7 Disposições Gerais

Art. 14º Os participantes das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs devem ter pleno conhecimento deste Regulamento, estando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades dele decorrentes.

Art. 15º Os casos omissos ou excepcionais neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador (DIESP), em articulação com a Coordenadoria dos CEUs (COCEU), quando necessário.

PARTE III – DAS OLIMPÍADAS ESTUDANTIS E INTERCEUS

1 Eventos

Art. 16º Será realizado 01 (um) evento esportivo:

- I. O Festival Paralímpico será realizado com foco na inclusão e participação de estudantes com deficiência, abrangendo as seguintes modalidades: Atletismo, Tênis de Mesa e Vôlei Sentado.

2 Modalidades

Art. 17º Serão disputadas 11 (onze) modalidades:

- I. Atletismo
- II. Basquete
- III. Futsal
- IV. Ginástica Artística
- V. Ginástica Rítmica
- VI. Handebol
- VII. Judô
- VIII. Natação
- IX. Rugby Tag
- X. Tênis de Mesa
- XI. Voleibol

§1º São considerados como **Esportes de Quadra**: Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol.

§2º São considerados como **modalidades coletivas**: Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol, Ginástica Rítmica e Rugby Tag.

§3º São considerados como **modalidades individuais**: Atletismo, Ginástica Artística, Judô, Natação e Tênis de Mesa.

3 Categorias

Art. 18º Serão disputadas as seguintes categorias:

- I. **Sub-08** – Estudantes nascidos em **2017 e 2018** apenas para as modalidades Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Judô.
- II. **Sub-10** – Estudantes nascidos em **2015 e 2016** apenas para as modalidades Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação e Tênis de Mesa.
- III. **Pré-Mirim** – Estudantes nascidos em **2013 e 2014**.
- IV. **Mirim** – Estudantes nascidos em **2011 e 2012** exceto para modalidade Rugby Tag que não será disputada nesta categoria.
- V. **Infantil** – Estudantes nascidos em **2008, 2009 e 2010**.
- VI. **Aberto** – Destinada a estudantes com idade mínima de 7 (sete) anos completos no ano vigente da competição, sem limite máximo de idade, exclusivamente para participação no Festival Paralímpico.

Realização em parceria com:

4 Gêneros

Art. 19º Serão disputadas nos gêneros:

- I. **Feminino**
- II. **Masculino**
- III. **Misto** - Obrigatório na modalidade de Rugby Tag / Opcional na modalidade de Ginástica Rítmica.

5 Participação

Art. 20º Para ter direito à participação, o estudante deverá estar vinculado à Rede Municipal de Ensino (RME), atendendo aos seguintes critérios:

- I. **Olimpíadas Estudantis:** estar matriculado em Unidade Educacional da RME;
- II. **InterCEUs:** estar matriculado nas turmas regulares do Núcleo de Esporte e Lazer do CEU e/ou ser membro das comunidades atendidas pelo CECI da RME, conforme critérios definidos neste Regulamento.

§1º Os estudantes da Rede Direta devem estar inscritos no **Sistema Escola On-Line (EOL)**.

§2º Os CEUs da Rede Indireta devem comprovar que os estudantes participam regularmente das turmas da sua grade esportiva, por meio de declaração de responsabilidade assinada pelo Gestor da Unidade. Caso necessário, documentos comprobatórios adicionais poderão ser solicitados.

Art. 21º O estudante poderá representar apenas 01 (uma) Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e 01 (um) Centro Educacional Unificado – CEU ou Centro de Educação e Cultura Indígena - CECI no InterCEUs.

§1º Em caso de conflito de datas e horários entre competições, o estudante deverá optar por apenas uma delas durante o conflito. Não haverá alteração nas competições para essa adequação.

§2º Havendo transferência de Unidade Educacional após o início da competição, o estudante poderá representar a nova unidade mediante solicitação e aprovação do Comitê Organizador Regional (DICEU), com posterior registro no sistema oficial de inscrições.

Art. 22º A Unidade Educacional deverá cumprir o **Critério de Obrigatoriedade** para participação nas **Modalidades de Esportes de Quadra - Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol**, conforme segue:

- a) **Obrigatoriedade** - Inscrever e Participar com no **mínimo 01 (uma) Equipe Feminina**, em qualquer categoria, em alguma das modalidades de Esportes de Quadra (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol).

Art. 23º O estudante poderá participar das modalidades como segue:

- a) **Modalidade Esportes de Quadra** (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol), o estudante poderá atuar em apenas **uma** modalidade e **uma** categoria nos Esportes de Quadra.
- b) Para as demais **Modalidades**, não há restrições de participação.

Realização em parceria com:

Art. 24º Não será permitida a inscrição de estudantes em faixa etária abaixo de sua categoria.

Art. 25º Visando facilitar a formação de equipe nas **Modalidades Coletivas** - Basquete, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Rugby Tag e Voleibol - o estudante poderá ser inscrito **na sua categoria de faixa etária ou até 01 (uma) categoria acima.**

Art. 26º Nas **Modalidades Individuais** - Atletismo, Ginástica Artística, Judô, Natação e Tênis de Mesa - o estudante deverá competir **na categoria da sua faixa etária**, mesmo que tenha participado em categoria diferente nas modalidades Basquete, Futsal, Ginástica Rítmica, Handebol, Rugby Tag e Voleibol.

6 Documentações dos Estudantes

Art. 27º O estudante deverá apresentar, em **todas as participações nas competições**, inclusive quando se tratar de **diferentes fases, etapas ou datas, um dos seguintes documentos originais** para fins de identificação:

- a) **Carteira de Identidade – RG**, incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas);
- b) **Registro Nacional de Estrangeiro – RNE**, válido com data vigente;

§1º Na impossibilidade de apresentação dos documentos originais mencionados, será permitida, para fins de identificação, a apresentação de cópia legível, com foto nítida e **preferencialmente** colorida. A cópia deverá ser impressa, autenticada pela Direção da Unidade Educacional com a expressão “confere com o original”, acompanhada de carimbo e assinatura do Diretor/Gestor.

§2º Estudantes que não disponham de nenhum dos documentos previstos poderão participar mediante emissão, pela Unidade Educacional, da **Ficha de Identificação – Autorização Especial** (conforme modelo disponibilizado pelo Comitê Organizador). O documento obrigatoriamente, deverá ser impresso com foto recente do estudante e conter assinatura e carimbo da Direção/Gestão da Unidade Educacional no Termo de Autenticidade e Compromisso. A emissão deste documento será permitida nos seguintes casos:

- I. Estudantes em situação de **acolhimento familiar ou institucional.**
- II. Estudantes imigrantes em **processo de regularização no país e/ou refugiados.**
- III. Estudantes que ainda **não emitiram a primeira via** da Carteira de Identidade - RG.
- IV. Estudantes que tiveram **a documentação extraviada.**
- V. Estudantes cuja **a identidade de gênero diverge** do que consta na sua Carteira de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

Art. 28º Os estudantes que necessitarem utilizar óculos durante as competições e eventos, poderão fazê-lo, desde que apresentem a **Autorização para Uso de Óculos**, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal.

§1º Será aceita somente a autorização emitida conforme o modelo oficial disponibilizado pelo Comitê Organizador.

§2º A **Autorização para Uso de Óculos** deverá ser entregue em via única, em cada dia de participação, **não será devolvida** e será anexada à súmula.

Realização em parceria com:

7 Inscrições

Art. 29º Nas Modalidades Esportes de Quadra (**Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol**), cada Unidade Educacional deverá respeitar o limite de **01 (uma) equipe por modalidade/categoria/gênero**, e a inscrição ocorrerá conforme as etapas a seguir:

- I. **Pré-Inscrição:** O Comitê Organizador Regional (DICEU) encaminhará os pré-inscritos ao Comitê Organizador (DIESP) para análise e validação.
- II. **Efetivação da Inscrição:** A equipe será considerada inscrita após publicação no site oficial das competições e o devido cadastro dos estudantes participantes, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Comitê Organizador.

Art. 30º Nas Modalidades de **Atletismo, Ginástica Artística e Tênis de Mesa**, a disponibilidade de vagas será por DRE, e o processo de inscrição ocorrerá conforme descrito a seguir:

- I. **Pré-Inscrição:** A Unidade Educacional deverá cadastrar os estudantes participantes diretamente no site, conforme orientações e prazos estabelecidos pelo Comitê Organizador Regional (DICEU).
- II. **Efetivação da Inscrição:** O estudante será considerado efetivamente inscrito apenas após o encerramento do prazo de inscrição, desde que esteja cadastrado corretamente e a respectiva DRE atenda aos critérios estabelecidos pelo Comitê Organizador.

Art. 31º Nas demais modalidades e eventos (**Festival Paralímpico, Ginástica Rítmica, Judô, Natação e Rugby Tag**), a disponibilidade de vagas será geral para todas as DREs, e o processo de inscrição ocorrerá conforme descrito a seguir:

- III. **Pré-Inscrição:** A Unidade Educacional deverá cadastrar os estudantes participantes diretamente no site, conforme orientações e prazos estabelecidos pelo Comitê Organizador.
- IV. **Efetivação da Inscrição:** O estudante será considerado efetivamente inscrito apenas após o encerramento do prazo de inscrição, desde que esteja cadastrado corretamente e atenda aos critérios estabelecidos pelo Comitê Organizador.

Art. 32º A Unidade Educacional deverá inscrever os estudantes nas equipes, provas e competições por meio eletrônico, nos sites oficiais de cada competição, dentro do prazo definido pelo Comitê Organizador.

§1º As equipes inscritas por modalidade serão disponibilizadas nos sites específicos das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs para o preenchimento dos estudantes participantes, gerando uma Ficha de Inscrição única e numerada automaticamente.

A ficha não poderá conter rasuras, deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Professor/Analista de Educação Física responsável, e validada pelo Diretor/Gestor, com assinatura e carimbo.

Essa ficha deverá ser entregue no primeiro dia da competição, antes do início da participação da equipe e/ou estudante.

§2º A responsabilidade pela inscrição e pela veracidade das informações constantes nas relações nominais é inteiramente da Direção/Gestão da Unidade Educacional, bem como dos Professores/Analistas de Educação Física.

§3º Em caso de irregularidades nas inscrições, a Unidade Educacional será impedida de continuar na competição na respectiva modalidade/categoria/gênero. Os responsáveis pela infração poderão ser representados perante a Comissão Disciplinar da fase correspondente.

§4º Será exigida a substituição da Ficha de Inscrição quando as informações dos estudantes estiverem incompletas.

§5º A substituição da Ficha de Inscrição também poderá ser exigida, a critério do Comitê Organizador e/ou da representação da OSC, caso sejam identificados erros excessivos de preenchimento nas informações dos estudantes.

§6º Quando houver exigência de substituição da Ficha de Inscrição, nos termos deste artigo, as partidas ocorrerão normalmente. A nova ficha, devidamente corrigida, deverá ser enviada por e-mail ao Comitê Organizador da fase até o próximo dia útil após a realização da rodada.
O não cumprimento deste prazo implicará na aplicação de W.O. (perda das partidas).

§7º A participação dos estudantes nas competições está condicionada à autorização expressa de seus responsáveis legais, contendo todas as informações exigidas pelo regulamento, inclusive e obrigatoriamente a modalidade/gênero em que o estudante participará.
O Professor/Analista de Educação Física deverá portar essas autorizações durante todas as participações nas Olimpíadas Estudantis e no InterCEUs, apresentando-as sempre que solicitado.

7.1 Critérios de Inscrição

Art. 33º As inscrições deverão observar os seguintes limites, considerando a disponibilidade de vagas por modalidade:

- I) **Esportes de Quadra** (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol):
 - a) Cada Unidade Educacional poderá inscrever **apenas 01 (uma) equipe por modalidade/categoria/gênero**;
 - b) As vagas serão limitadas, conforme critérios definidos e divulgados previamente pelo Comitê Organizador;
 - c) As Relações Nominais poderão conter até **14 (quatorze) estudantes** presentes nos dias de jogos/competições.

- II) **Atletismo**:
 - a) Limite de até **03 (três) estudantes por prova individual** e até **06 (seis) estudantes para o Revezamento**.
 - b) A participação estará condicionada ao limite de vagas estabelecido para cada DRE.

III) Rugby Tag:

- a) Cada Unidade Educacional poderá inscrever **apenas 01 (uma) equipe por categoria**;
- b) As inscrições serão gerais, respeitando a ordem de cadastro até o preenchimento das vagas disponíveis para a modalidade;
- c) Cada equipe poderá contar com até **14 (quatorze) estudantes** nos dias de jogos/competições.

IV) Festival Paralímpico, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Judô:

- a) Participação livre, por ordem de inscrição, respeitando o limite de vagas estabelecido para cada DRE, disponíveis para o evento;

V) Natação:

- a) Até **08 (oito) estudantes por prova**, respeitando o limite de vagas definido para cada DRE, conforme orientação do Comitê Organizador.

VI) Tênis de Mesa:

- a) Até **06 (seis) estudantes por categoria/gênero**, respeitando o limite de vagas definido para cada DRE, conforme orientação do Comitê Organizador.

Parágrafo Único – Havendo vagas remanescentes, o Comitê Organizador poderá distribuí-las entre as DREs interessadas, conforme critérios definidos pela organização.

Art. 34º É permitida a inscrição e participação de estudantes/atletas federados em todas as modalidades, observadas as seguintes condições:

§1º Nas modalidades Atletismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Rugby Tag e Tênis de Mesa, **não haverá limite** para a participação de estudantes/atletas federados.

§2º Nos Esportes de Quadra (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol), a participação de estudantes/atletas federados será **limitada a 02 (dois) por equipe**, os quais deverão estar obrigatoriamente **identificados na relação nominal** como federados. Será permitida a atuação simultânea dos 02 (dois) atletas federados em quadra pela mesma equipe.

§3º Considera-se **estudante/atleta federado**, para os fins deste regulamento, aquele que, no ano vigente das Olimpíadas Estudantis / InterCEUs:

- I) Possuir **filiação ativa e/ou registro** em federação desportiva oficial da respectiva modalidade; ou
- II) Ter **participado ou estar participando** de competições oficiais organizadas pela federação da modalidade, representando **agremiação regularmente filiada**.

Parágrafo único: Os critérios acima serão considerados **apenas na modalidade em que o estudante estiver inscrito** na competição.

7.2 Prazos de Inscrições

Art. 35º O prazo de inscrição das modalidades será definido e divulgado pelo Comitê Organizador.

7.3 Alterações nas Fichas de Inscrições

Art. 36º Nas modalidades de Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol, serão permitidas alterações nas relações nominais, conforme os prazos e condições a seguir:

§1º Fase Regional: será permitido realizar alterações nas relações nominais até **1 (um) dia corrido** antes da data do primeiro jogo/competição da equipe. As alterações deverão ser feitas diretamente no site oficial.

§2º Na Fase Municipal - (incluindo etapas Polo, Classificatórias e Final Municipal): as equipes poderão realizar a **inclusão e/ou substituição de até 2 (dois) estudantes**, respeitado o limite por modalidade, categoria e gênero, até **2 (dois) dias corridos** antes da data do primeiro jogo ou competição. As alterações deverão ser solicitadas formalmente por e-mail ao Comitê Organizador.

§3º As alterações previstas no §2º somente poderão ser realizadas **na primeira etapa** em que a equipe participar da Fase Municipal, sendo **vedadas novas alterações nas etapas subsequentes**.

§4º A ficha de inscrição entregue no dia do jogo deverá estar **idêntica** à versão final registrada no sistema, após o encerramento do prazo de alterações.

Art. 37º Nas modalidades de Atletismo, Festival Paralímpico, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Rugby Tag e Tênis de Mesa, o prazo para alterações nas relações nominais seguirá o **calendário específico definido pelo Comitê Organizador** e divulgado nos canais oficiais da competição.

Parágrafo Complementar da Seção 7: Os casos omissos nos procedimentos de inscrição serão analisados pelo Comitê Organizador (DIESP), em conjunto com os Comitês Organizadores Regionais (DICEUs), quando pertinente, respeitada a hierarquia de competências.

8 Fases e Etapas

Art. 38º A organização e execução das diferentes fases e etapas das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs ficará a cargo dos seguintes agentes:

- I - **Fases Regionais das Olimpíadas Estudantis e Fases Classificatórias do InterCEUs:** organizadas pelos **Comitês Organizadores Regionais – DICEUs**, com execução da **OSC parceira e acompanhamento do Comitê Organizador – DIESP**.
- II - **Fases Municipais:** organizadas pelo **Comitê Organizador Central – DIESP**, com suporte dos **Comitês Organizadores Regionais – DICEUs** (sede e participantes), e execução da **OSC parceira**.

Art. 39º As Olimpíadas Estudantis será dividida nas seguintes fases:

- I - **Fase Regional** – compreende a participação das Unidades Educacionais inscritas nas respectivas Diretorias Regionais de Educação (DREs), culminando na definição dos representantes regionais para a fase seguinte.
- II - **Fase Municipal** – subdividida em 02 (duas) etapas:
 - **1ª Etapa - Fase Polo:** participação dos representantes regionais das DREs, com apuração dos finalistas municipais.
 - **2ª Etapa - Final Municipal:** participação dos representantes/classificados das DREs, com definição dos campeões municipais.

Art. 40º O InterCEUs será dividido nas seguintes fases:

- I - **Fase Municipal** – subdividida em 02 (duas) etapas:
 - **1ª Etapa - Fase Classificatória:** participação das Unidades Educacionais inscritas nas 13 DREs, sendo realizada **apenas quando houver 06 (seis) ou mais equipes inscritas** por modalidade, categoria e gênero.
 - **2ª Etapa - Final Municipal:** participação dos representantes/classificados das DREs, com definição dos campeões municipais.

Art. 41º Quando uma equipe ou estudante classificado nas Olimpíadas Estudantis ou no InterCEUs estiver impossibilitado de participar da fase seguinte, deverá ser substituído pelo classificado subsequente, desde que **inscrito e participante da fase anterior**.

§1º A comunicação formal da desistência, acompanhada de justificativa, deverá ser enviada, **em papel timbrado da Unidade Educacional**, até o **2º (segundo) dia útil** após o término da respectiva fase, **ao Comitê Organizador Regional**, que encaminhará ao Comitê Organizador Geral sempre que necessário.

§2º A Unidade Educacional que se classificar para a fase seguinte e **desistir sem tempo hábil para substituição** ficará impedida de participar, no ano seguinte, da respectiva **modalidade/categoria/gênero**, independentemente das sanções disciplinares aplicáveis.

§3º A Unidade Educacional e o professor/analista responsável estarão sujeitos às **sanções das Comissões Disciplinares**, em caso de:

- I. Descumprimento do prazo de comunicação;
- II. Ausência de justificativa adequada;
- III. Conduta considerada antidesportiva, conforme avaliação do Comitê Organizador.

Realização em parceria com:

9 Jogos e Competições

Art. 42º Os jogos e competições terão início nos horários estabelecidos pelo Comitê Organizador. A Unidade Educacional que não se apresentar no local da competição até **15 (quinze) minutos após o horário programado** será considerada **perdedora por W.O. (não comparecimento)**, salvo em casos de **atrasos decorrentes de fatores externos**, devidamente **comunicados e justificados** ao Comitê Organizador da fase, que deliberará sobre a validade da justificativa.

Art. 43º Em caso de ausência por W.O., a Unidade Educacional/Centro Educacional Unificado deverá apresentar **justificativa formal em papel timbrado**, assinada pelo Professor/Analista responsável e pelo Diretor/Gestor, encaminhada ao e-mail do Comitê Organizador da fase, conforme previsto no §1º do Art. 5º, até o **segundo dia útil após a data do ocorrido**.

Parágrafo Único – O Comitê Organizador da fase deverá **monitorar os casos de W.O.** e verificar se as justificativas foram apresentadas. Casos **sem justificativa** ou com **justificativas não aceitas** serão encaminhados à **Comissão Disciplinar Municipal**.

Art. 44º As **equipes que abandonarem as disputas** serão automaticamente **desclassificadas**, e os resultados da fase em que o abandono ocorrer serão anulados. Consideram-se como **abandono** as seguintes situações:

- I. não comparecer após a inscrição confirmada;
- II. não comparecer a qualquer partida em sistema eliminatório simples;
- III. não comparecer à última partida de um turno, mesmo sem chances de classificação;
- IV. não comparecer à última partida em grupo único, sem chances de ser o primeiro colocado;
- V. não comparecer à competição programada nas modalidades individuais;
- VI. ausência em **duas partidas** de modalidades coletivas na mesma fase;
- VII. desistência formal da competição;
- VIII. recusar-se a competir, mesmo estando presente no local da competição.

Art. 45º Nas modalidades **Basquete, Futsal, Handebol, Rugby Tag e Voleibol**, será considerada **mandante** a equipe posicionada **à esquerda na tabela de jogos**. Em caso de **coincidência nas cores dos uniformes**, a equipe visitante deverá providenciar a troca em até **15 (quinze) minutos** ou utilizar **coletes numerados sobre o uniforme**.

Art. 46º Cada delegação deverá ser acompanhada, durante toda competição, **por no mínimo 01 (um) Professor/Analista de Educação Física**, servidor ou funcionário da Unidade Educacional. Esse profissional deverá portar documento oficial com foto, sendo aceitos:

- I. CREF/CONFEF,
- II. CNH,
- III. RG original (físico ou digital via aplicativo),
- IV. Passaporte válido.

§1º Na ausência do Professor/Analista listado na relação nominal, outro Professor/Analista de Educação Física da mesma Unidade Educacional poderá acompanhá-los, mediante apresentação de ofício timbrado assinado pela Direção/Gestão.

§2º Acompanhamento por **profissional não autorizado** acarretará a desclassificação da equipe, com encaminhamento do caso à Comissão Disciplinar.

§3º Situações excepcionais serão tratadas conforme os seguintes critérios:

I - Expulsão de Professor/Analista com partidas pendentes no mesmo dia:

- Haver outro Professor/Analista da Unidade Educacional: este assume a equipe.
- Não havendo outro Professor/Analista da Unidade Educacional: poderá ser solicitada à Equipe Organizadora Regional (DICEU) a indicação de um profissional habilitado, Professor de Educação Física integrante de sua equipe. A substituição dependerá da **disponibilidade e aceitação do indicado**, não configurando obrigatoriedade.
- Caso não seja possível efetuar a substituição, a equipe será considerada perdedora por W.O. durante o período da suspensão.

II - Acompanhamento de estudante em atendimento médico externo:

- Haver outro Professor/Analista da Unidade Educacional: um acompanha o estudante ao atendimento médico externo, enquanto o outro, habilitado em Educação Física, permanece com os demais estudantes na competição.
- Não havendo outro Professor/Analista da Unidade Educacional: poderá ser solicitada à Equipe Organizadora Regional (DICEU) a designação de **profissional habilitado em Educação Física**, integrante de sua equipe, para acompanhar os estudantes durante as partidas. A substituição dependerá da **disponibilidade e aceitação do indicado**, não sendo obrigatória.
- Caso não seja possível efetuar a substituição, a equipe será considerada perdedora por W.O. durante o período de ausência.

III - Cumprimento de Penalidades em outros momentos decorrentes da competição:

- Há outro Professor/Analista da Unidade Educacional: este assume a equipe.
- Não havendo outro Professor/Analista da Unidade Educacional: **não será permitida a substituição por profissional externo à Unidade Educacional.**
- Caso não seja possível efetuar a substituição, a equipe será considerada perdedora por W.O. durante o período da suspensão.

Art. 47º O estudante expulso ou desqualificado estará automaticamente **suspenso por uma partida**, independentemente da fase ou de sanções adicionais aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único – O **estudante ou Professor/Analista suspenso** deverá permanecer em local oposto à mesa de controle e aos bancos de reserva, conforme orientação da arbitragem ou da equipe organizadora, durante as partidas em que estiver impedido de atuar.

Art. 48º O estudante e/ou Professor/Analista que atue ou que conste em súmula estando em situação irregular em qualquer dos aspectos relacionados à sua participação nas competições será penalizado da seguinte forma:

Realização em parceria com:

- Nas modalidades individuais: desclassificação imediata do estudante;
- Nas modalidades coletivas: desclassificação da equipe.

Parágrafo Único – Todos os casos serão encaminhados à Comissão Disciplinar, que poderá aplicar sanções complementares.

Art. 49º Jogos ou competições suspensos ou transferidos por **motivos de força maior ou necessidade administrativa imperiosa** terão novos horários e/ou locais definidos pelo **Comitê Organizador**, com a devida antecedência.

Parágrafo Único – A **alteração de datas e locais** é competência exclusiva do Comitê Organizador, **não dependendo da aprovação das Unidades Educacionais participantes**.

10 Forma de Disputa

Art. 50º Nas Olimpíadas Estudantis e no InterCEUs, os jogos e competições das modalidades de **Atletismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Rugby Tag e Tênis de Mesa** serão realizados conforme os respectivos Regulamentos Específicos das Modalidades e os critérios de disputa definidos pelo Comitê Organizador.

10.1 Formação de Grupos – Basquete, Futsal, Handebol, Rugby Tag e Voleibol

Art. 51º A formação dos grupos nas modalidades de Basquete, Futsal, Handebol, Rugby Tag e Voleibol será realizada com base no ranqueamento das equipes, considerando a classificação final de 2024 por modalidade/categoria/gênero.

§1º Na **Fase Regional das Olimpíadas Estudantis**, quando houver, o número de grupos será definido conforme o total de equipes inscritas por modalidade/categoria/gênero. A distribuição das equipes será feita sequencialmente, seguindo a ordem de ranqueamento, conforme ilustrado na Figura 1.

Exemplo de Formação de grupo com 21 equipes						
COMPONENTE	A	B	C	D	E	F
1º	1º Ranking	2º Ranking	3º Ranking	4º Ranking	5º Ranking	6º Ranking
2º	12º Ranking	11º Ranking	10º Ranking	9º Ranking	8º Ranking	7º Ranking
3º	13º Ranking	14º Ranking	15º Ranking	16º Ranking	17º Ranking	18º Ranking
4º				21º Ranking	20º Ranking	19º Ranking

Figura 1 – Exemplo de distribuição de equipes por ranqueamento – Esportes de Quadra e Rugby Tag

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

§2º Na **Etapa Polo das Olimpíadas Estudantis** e na **Fase Classificatória do InterCEUs**, quando houver, as

Realização em parceria com:

equipes deverão ser organizadas previamente em agrupamentos regionais, conforme critérios de organização técnica definidos pelo Comitê Organizador, considerando as especificidades territoriais e logísticas. Após essa organização inicial, os grupos serão compostos segundo a ordem de ranqueamento por modalidade e gênero, conforme modelo ilustrado na Figura 1.

§3º Na **Etapa Final Municipal das Olimpíadas Estudantis** e na **Etapa Final Municipal do InterCEUs**, quando houver, a formação dos grupos será definida diretamente com base no ranqueamento das equipes classificadas, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

§4º Em caso de empate no ranqueamento, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I. Menor número de W.O.s na modalidade/gênero;
- II. Maior número de vitórias na modalidade/gênero;
- III. Menor número de derrotas na modalidade/gênero;
- IV. Sorteio público realizado pelo Comitê Organizador.

10.2 Emparceiramento das equipes nas modalidades de Esportes de Quadra

Art. 52º Os emparceiramentos dos jogos nas modalidades Basquete, Futsal, Handebol, Rugby Tag e Voleibol nas diferentes fases das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs seguirão os seguintes formatos, conforme o número de equipes por grupo, conforme disposto no Art. 51:

Grupos com 03 (três) equipes:

Rodada	Jogo	Confrontos		
		Equipe Mandante	X	Equipe Visitante
1ª Rodada	Jogo 01	2º ranqueado	X	3º ranqueado
2ª Rodada	Jogo 02	1º ranqueado	X	Perdedor do Jogo 01
3ª Rodada	Jogo 03	Vencedor do Jogo 01	X	1º ranqueado

Tabela 1 – Modelo de disputa em grupos com 3 equipes – Esportes Coletivos

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

Grupos com 04 (quatro) equipes:

Realização em parceria com:

Rodada	Jogo	Confrontos		
		Equipe Mandante	X	Equipe Visitante
1ª Rodada	Jogo 01	1º ranqueado	X	4º ranqueado
	Jogo 02	2º ranqueado	X	3º ranqueado
2ª Rodada	Jogo 03	Vencedor do Jogo 01	X	Perdedor do Jogo 02
	Jogo 04	Vencedor do Jogo 02	X	Perdedor do Jogo 01
3ª Rodada	Jogo 05	Perdedor do Jogo 01	X	Perdedor do Jogo 02
	Jogo 06	Vencedor do Jogo 01	X	Vencedor do Jogo 02

Tabela 2 – Modelo de disputa em grupos com 4 equipes – Esportes Coletivos

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

Grupos com 05 (cinco) equipes:

Rodada	Jogo	Confrontos		
		Equipe Mandante	X	Equipe Visitante
1ª Rodada	Jogo 01	1º ranqueado	X	5º ranqueado
	Jogo 02	3º ranqueado	X	4º ranqueado
2ª Rodada	Jogo 03	2º ranqueado	X	5º ranqueado
	Jogo 04	1º ranqueado	X	3º ranqueado
3ª Rodada	Jogo 05	2º ranqueado	X	4º ranqueado
	Jogo 06	3º ranqueado	X	5º ranqueado
4ª Rodada	Jogo 05	1º ranqueado	X	4º ranqueado

Realização em parceria com:

	Jogo 06	2º ranqueado	X	3º ranqueado
5ª Rodada	Jogo 05	1º ranqueado	X	2º ranqueado
	Jogo 06	4º ranqueado	X	5º ranqueado

Tabela 3 – Modelo de disputa em grupos com 5 equipes – Esportes Coletivos

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

Parágrafo Único – Em caso de empate no Jogo 01 em grupos com 3 equipes ou nos Jogos 01 e 02 em grupos com 4 equipes, para fins exclusivos de empareiramento das rodadas seguintes, será considerada vencedora a equipe posicionada à esquerda na tabela de jogos. Essa definição não interfere na contagem oficial de pontos da competição.

10.3 Formas de Disputa - Esportes de Quadra - Olimpíadas Estudantis

Art. 53º Os jogos e competições das modalidades de **Esportes de Quadra** (Basquete, Futsal, Handebol e Voleibol) nas Olimpíadas Estudantis serão realizados de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade e obedecerão às fases e formatos estabelecidos conforme o número de equipes inscritas:

10.3.1 Fase Regional

- **02 (duas) Equipes:**
Confronto direto em **partida única** ou **melhor de 3 (três) jogos** (a critério do organizador da fase).
- **De 03 (três) a 05 (cinco) Equipes:**
Grupo único em turno simples.
- **De 06 (seis) a 08 (oito) Equipes:**
Fase Classificatória: 2 grupos (A e B), classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo para a Fase Final.
Fase Final:
Jogo 1: 1º A x 2º B
Jogo 2: 1º B x 2º A
Jogo 3 (disputa de 3º lugar): Perdedor do Jogo 1 x Perdedor do Jogo 2
Jogo 4 (disputa de 1º lugar): Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2
- **De 09 (nove) a 11 (onze) Equipes:**
Fase Classificatória: 3 grupos (A, B e C), classificando-se apenas o 1º colocado de cada grupo.
Fase Final: Grupo único em turno simples entre os 3 classificados, para definição da classificação geral.

- **De 12 (doze) a 16 (dezesesseis) Equipes:**
Fase Classificatória: 4 grupos (A a D), classificando-se o 1º colocado de cada grupo.
Fase Final: Grupo único em turno simples entre os 4 classificados, para definição da classificação geral.
- **17 (dezesete) Equipes:**
Fase Classificatória: 5 grupos (A a E), classificando-se o 1º colocado de cada grupo.
Fase Final: Grupo único em turno simples entre os 5 classificados, para definição da classificação geral.
- **De 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) Equipes:**
Fase Classificatória: 6 grupos (A a F), classificando-se o 1º colocado de cada grupo.
Fase Semifinal: 2 grupos (G e H):
Grupo G: 1º A, 1º C e 1º E
Grupo H: 1º B, 1º D e 1º F
Fase Final:
Jogo 1: 1º G x 2º H
Jogo 2: 1º H x 2º G
Jogo 3 (disputa de 3º lugar): Perdedor do Jogo 1 x Perdedor do Jogo 2
Jogo 4 (disputa de 1º lugar): Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2
- **De 25 (vinte e cinco) a 32 (trinta e duas) Equipes:**
Fase Classificatória: 8 grupos (A a H), classificando-se o 1º colocado de cada grupo.
Fase Semifinal: 2 grupos (I e J):
Grupo I: 1º A, 1º C, 1º E, 1º G
Grupo J: 1º B, 1º D, 1º F, 1º H
Fase Final:
Jogo 1: 1º I x 2º J
Jogo 2: 1º J x 2º I
Jogo 3 (disputa de 3º lugar): Perdedor do Jogo 1 x Perdedor do Jogo 2
Jogo 4 (disputa de 1º lugar): Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2
- **Mais de 32 (trinta e duas) Equipes:**
A forma de disputa será definida pelo Comitê Organizador, de modo a garantir o equilíbrio técnico e a viabilidade operacional, com base nos modelos anteriores.

10.4 Formas de Disputa - Esportes de Quadra - InterCEUs

Art. 54º As equipes deverão ser, inicialmente, **organizadas em agrupamentos regionais**, conforme critérios técnicos definidos pelo Comitê Organizador. Após essa etapa, serão **distribuídas em grupos**, de acordo com o número total de inscrições por modalidade/categoria/gênero, e disputarão em **sistema de turno simples**. Classificam-se para a Etapa Final Municipal conforme os critérios abaixo:

10.4.1 Etapa Classificatória (quando houver)

Realização em parceria com:

Art. 55º As equipes deverão ser, inicialmente, organizadas em **agrupamentos regionais**, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo Comitê Organizador. Após essa organização, serão **distribuídas em grupos** com base no número total de inscrições, disputando em sistema de turno simples. Classificam-se para a Etapa Final Municipal conforme os critérios a seguir:

- **Até 05 equipes**
As equipes **classificam-se automaticamente** para a Etapa Final Municipal.
- **De 06 (seis) a 08 (oito) Equipes**
02 grupos (A e B), com no máximo 4 e no mínimo 3 equipes cada.
Classificam-se os dois primeiros colocados de cada grupo para a Etapa Final Municipal.
- **De 09 (nove) a 11 (onze) Equipes**
03 grupos (A, B e C), com no máximo 4 e no mínimo 3 equipes.
Classificam-se apenas os primeiros colocados de cada grupo para a Etapa Final Municipal.
- **De 12 (doze) a 16 (dezesesseis) Equipes**
04 grupos (A, B, C e D), com no máximo 4 e no mínimo 3 equipes.
Classificam-se apenas os primeiros colocados de cada grupo para a Etapa Final Municipal.
- **17 (dezesete) Equipes**
05 grupos (A, B, C, D e E), com no máximo 4 e no mínimo 3 equipes.
Classificam-se apenas os primeiros colocados de cada grupo para a Etapa Final Municipal.
- **De 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) Equipes**
Fase Classificatória:
6 grupos (A, B, C, D, E e F), com no máximo 4 e no mínimo 3 equipes.
Classificam-se os primeiros colocados de cada grupo para a Fase Semifinal.
Fase Semifinal: 2 grupos (G e H), com 3 equipes cada:
Grupo G: 1º A, 1º C e 1º E
Grupo H: 1º B, 1º D e 1º F
Classificam-se os dois primeiros de cada grupo para a Etapa Final Municipal.
- **De 25 (vinte e cinco) a 32 (trinta e duas) Equipes**
Fase Classificatória:
8 grupos (A, B, C, D, E, F, G e H), com no máximo 4 e no mínimo 3 equipes.
Classificam-se os primeiros colocados de cada grupo para a Fase Semifinal.
Fase Semifinal: 2 grupos (I e J), com 4 equipes cada.
Grupo I: 1º A, 1º C, 1º E, 1º G
Grupo J: 1º B, 1º D, 1º F, 1º H
Classificam-se os dois primeiros de cada grupo para a Etapa Final Municipal.

- **Mais de 32 (trinta e duas) Equipes:**

A forma de disputa será definida pelo Comitê Organizador, de modo a garantir o equilíbrio técnico e a viabilidade operacional, com base nos modelos anteriores.

10.4.2 Etapa Final Municipal

Art. 56º As equipes participantes da **Etapa Final Municipal do InterCEUs**, sejam classificadas por etapa anterior ou diretamente inscritas (nos casos em que não há necessidade de fase classificatória), disputarão conforme o número de equipes envolvidas, observando os seguintes formatos:

- **03 (três) Equipes:**

Formam **grupo único** e disputam em **sistema de turno simples**.

A classificação final será definida com base nos resultados acumulados das partidas definindo a classificação geral.

- **04 (quatro) Equipes:**

Disputam em **Sistema de Cruzamento Olímpico**, sendo posicionadas de 1º a 4º lugar conforme o ranqueamento;

Jogo 1: 1º ranqueado x 4º ranqueado;

Jogo 2: 2º ranqueado x 3º ranqueado;

Jogo 3 (disputa de 3º lugar): Perdedor do Jogo 1 x Perdedor do Jogo 2

Jogo 4 (disputa de 1º lugar): Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2

- **05 (cinco) Equipes:**

Formam **grupo único** e disputam em **sistema de turno simples**.

A classificação final será definida com base nos resultados acumulados das partidas definindo a classificação geral.

Parágrafo Único – Em caso de empate em qualquer das partidas, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no Regulamento Específico da modalidade.

11 Premiação Institucional e de Desempenho Geral

Art. 57º As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs da Rede Municipal de Ensino concederão premiações institucionais às Unidades Educacionais, aos Centros Educacionais Unificados (CEUs) e às Diretorias Regionais de Educação (DREs), com o objetivo de valorizar a participação, o compromisso, a inclusão, a promoção da equidade de gênero e o desempenho esportivo geral nas diferentes dimensões das competições.

11.1 Incentivo a Mulher no Esporte

Realização em parceria com:

Objetivo: Valorizar as Unidades Educacionais com maior número de participações efetivas femininas em todas as modalidades.

Premiação:

- **Olimpíadas Estudantis:** 03 (três) Unidades Educacionais – Troféu e Certificado;
- **InterCEUs:** 03 (três) Centros Educacionais Unificados (CEUs) – Troféu e Certificado.

Critério

- Cada participação efetiva (individual ou coletiva) de estudante do gênero feminino contabiliza 1 (um) ponto.

11.2 Escola Inclusiva / CEU Inclusivo

Objetivo: Reconhecer as Unidades Educacionais e CEUs com maior número de participações efetivas nos Festivais Paralímpicos.

Premiação:

- **Olimpíadas Estudantis:** 03 (três) Unidades Educacionais – Troféu e Certificado;
- **InterCEUs:** 03 (três) Centros Educacionais Unificados (CEUs) – Troféu e Certificado.

Critério

- Cada participação efetiva nas etapas do Festival Paralímpico vale 1 (um) ponto.

11.3 Troféu Oportunidade:

Objetivo: Valorizar as Unidades Educacionais que proporcionaram maior número de participações efetivas em todas as modalidades.

Premiação:

- **Olimpíadas Estudantis:** 03 (três) Unidades Educacionais – Troféu e Certificado;
- **InterCEUs:** 03 (três) Centros Educacionais Unificados (CEUs) – Troféu e Certificado.

Critério

- Cada participação efetiva individual ou coletiva (em qualquer modalidade/categoria/gênero) vale 5 (cinco) pontos.

11.4 Troféu Eficiência:

Objetivo: Premiar as Unidades Educacionais com a melhor relação entre número de inscrições e participações efetivas.

Premiação:

- **Olimpíadas Estudantis:** 03 (três) Unidades Educacionais – Troféu e Certificado;
- **InterCEUs:** 03 (três) Centros Educacionais Unificados (CEUs) – Troféu e Certificado.

Critérios

- Serão consideradas as 30 maiores participações nas Olimpíadas Estudantis e as 10 maiores no InterCEUs;

Realização em parceria com:

- Cada W.O. implicará na perda de 10 (dez) pontos;
- Fórmulas utilizadas:
 - **Coefficiente de Participação** = $(\text{Participações Efetivas} \times 100) \div \text{Total de Inscrições}$
 - **Eficiência** = Participações Efetivas \times Coeficiente de Participação.

11.5 Classificação Geral

Objetivo: Premiar o desempenho esportivo geral das Unidades Educacionais, CEUs e Diretorias Regionais de Educação (DREs).

Premiação:

- **Olimpíadas Estudantis:** 03 (três) Unidades Educacionais – Troféu e Certificado;
- **InterCEUs:** 03 (três) Centros Educacionais Unificados (CEUs) – Troféu e Certificado.
- **DREs:** 13 (treze) Diretorias Regionais – Troféu e Certificado;
- **Todas as unidades participantes:** Certificado de Participação.

Critério

- **Para DREs:** média da pontuação geral das Unidades Educacionais sob sua jurisdição.
- **Para Unidades Educacionais/CEUs:** soma dos pontos obtidos nos seguintes itens:

11.5.1 Pontuações de Participação:

Cada **participação de estudante ou equipe:** 5 (cinco) pontos.

11.5.2 Pontuações das Modalidades Individuais:

Aplicável às modalidades: Atletismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação e Tênis de Mesa, onde serão somadas as pontuações do item A e B.

A. Pontuação por colocação – Fase Regional / Polo / Classificatória:

1º Lugar	90 pontos
2º Lugar	80 pontos
3º Lugar	70 pontos
4º Lugar	60 pontos
5º Lugar	50 pontos
6º Lugar	40 pontos
7º Lugar	30 pontos
8º Lugar	20 pontos
9º Lugar	10 pontos
Demais Colocações	05 pontos

B. Pontuação por colocação – Fase Final Municipal

1º Lugar	90 pontos
2º Lugar	80 pontos

Realização em parceria com:

3º Lugar	70 pontos
4º Lugar	60 pontos
5º Lugar	50 pontos
6º Lugar	40 pontos
7º Lugar	30 pontos
8º Lugar	20 pontos
9º Lugar	10 pontos
Demais Colocações	05 pontos

11.5.3 Pontuações das Modalidade de Equipes

Aplicável às modalidades: Basquete, Futsal, Handebol, Rugby Tag e Voleibol. Considerando apenas a posição que a equipe concluiu a participação.

A. Olimpíadas Estudantis - Pontuação por colocação – Fase Regional / Polo / Final Municipal:

1º Lugar - Final Municipal	90 pontos
2º Lugar - Final Municipal	80 pontos
3º Lugar - Final Municipal	70 pontos
4º Lugar - Final Municipal	60 pontos
5º Lugar - Final Municipal	50 pontos
Campeão Regional / Eliminado na Fase Polo	40 pontos
2º Lugar - Fase Regional	30 pontos
3º e 4º Lugar - Fase Regional	20 pontos
Demais colocações - Fase Regional	10 pontos

B. InterCEUs - Pontuação por colocação – Fase Classificatória / Final Municipal:

1º Lugar - Final Municipal	90 pontos
2º Lugar - Final Municipal	80 pontos
3º Lugar - Final Municipal	70 pontos
4º Lugar - Final Municipal	60 pontos
5º Lugar - Final Municipal	50 pontos
2º Lugar - Fase Classificatória	40 pontos
3º Lugar - Fase Classificatória	30 pontos
4º Lugar - Fase Classificatória	20 pontos
Demais colocações - Fase Classificatória	10 pontos

11.5.4 Pontuações Resultado dos Jogos nas Modalidade de Equipes

Aplicável às modalidades: Basquete, Futsal, Handebol, Rugby Tag e Voleibol

Pontuação atribuída com base no resultado dos jogos das Unidades Educacionais em cada categoria e gênero.

Resultado dos Jogos	Pontos
Vitórias	05 pontos
Empates	03 pontos
Derrotas	01 pontos
WO	-10 pontos

11.5.5 Critérios de Desempate (em ordem de aplicação)

Realização em parceria com:

Os critérios de desempate serão aplicados para definição da Classificação Geral, calculada pela somatória das pontuações dos itens (Participação; Modalidades Individuais; Modalidades de Equipes e Jogos nas Modalidades de Equipes), respeitando a sequência a seguir:

- Maior pontuação no item **Participação**;
- Maior pontuação no item **Modalidades de Equipe**;
- Maior pontuação no item **Modalidades Individuais**;
- Sorteio

12 Premiação das Modalidades

Art. 58º As premiações referentes a cada modalidade esportiva seguirão os critérios e disposições estabelecidos nos respectivos Regulamentos Específicos das Modalidades, os quais deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I. Categorias premiadas;
- II. Tipos de premiação (medalhas, troféus, certificados, etc.);
- III. Critérios de classificação e desempate;
- IV. Etapas da competição em que haverá premiação.

Parágrafo Único – Cabe à Comissão Organizadora garantir a transparência e a ampla divulgação dos critérios de premiação contidos nos Regulamentos Específicos, antes do início das competições.

PARTE IV – DA JUSTIÇA DESPORTIVA E COMISSÕES DISCIPLINARES

1. Disposições Gerais sobre Justiça Desportiva

Art. 59º A Justiça Desportiva das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs será exercida pelas Comissões Disciplinares, conforme as disposições deste regulamento.

2. Estrutura e Competências das Comissões Disciplinares

Art. 60º A Comissão Disciplinar Municipal é o órgão superior responsável pela Justiça Desportiva nas Olimpíadas Estudantis e no InterCEUs, sendo suas decisões **finais e irrecorríveis**, dentro de sua competência e observadas as garantias do devido processo disciplinar.

Art. 61º A constituição das Comissões Disciplinares será de responsabilidade:

- I. das Diretorias Regionais de Educação (DREs), nas decisões da Fase Regional das Olimpíadas Estudantis;
- II. da SME/COCEU/DIESP, nas demais fases das Olimpíadas Estudantis e em todas as fases do InterCEUs.

Parágrafo único: Caberá a essas comissões julgar os atos e representações submetidos à sua análise, respeitadas as competências estabelecidas neste regulamento.

Art. 62º Na Etapa Polo das Olimpíadas Estudantis, na Fase Classificatória do InterCEUs e na Etapa Final Municipal de ambas as competições, os casos disciplinares envolvendo exclusivamente equipes de uma mesma DRE poderão, a critério da Comissão Organizadora, ser analisados pela respectiva Comissão Disciplinar Regional.

Art. 63º A composição da Comissão Disciplinar Regional será indicada pela Diretoria Regional de Educação, devendo conter no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros. Os nomes deverão ser enviados ao e-mail: smecoceudiesp@sme.prefeitura.sp.gov.br, até a data estabelecida pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Para fins de identificação, deverão ser informados: nome completo, número de RF e Unidade Educacional de vínculo de cada membro.

Art. 64º Todas as decisões tomadas, os recursos interpostos e os respectivos julgamentos realizados pelas Comissões Disciplinares Regionais deverão ter cópias enviadas à Comissão Disciplinar Municipal, por meio do e-mail: smecoceudiesp@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Art. 65º Caberá à Comissão Disciplinar Regional resolver as questões disciplinares da respectiva região, sendo de sua competência:

- I. analisar e julgar os casos disciplinares ocorridos na sua jurisdição;
- II. aplicar as penalidades previstas neste regulamento;
- III. deferir ou indeferir os recursos interpostos nas etapas regionais;
- IV. garantir a uniformidade das decisões entre as comissões disciplinares regionais;
- V. responder à Comissão Disciplinar Municipal e seguir suas orientações;
- VI. solicitar apoio da Comissão Disciplinar Municipal, quando necessário.

Parágrafo único: Das decisões da Comissão Disciplinar Regional caberá recurso à instância municipal. As decisões da Comissão Disciplinar Municipal são finais e irrecorríveis.

3. Penalidades Disciplinares

Art. 66º Poderão ser aplicadas as seguintes medidas disciplinares:

- I. advertência por escrito;
- II. suspensão;
- III. eliminação da competição;
- IV. suspensão da competição na edição seguinte e/ou por até 01 (um) ano.

Art. 67º As penalidades serão aplicáveis às Unidades Educacionais, Centros Educacionais Unificados, servidores municipais, estudantes e/ou qualquer indivíduo vinculado ao evento, por infrações cometidas de **forma presencial ou virtual**, incluindo, mas não se limitando às seguintes condutas:

- I. Prejudicar o bom andamento da competição;
- II. Promover desordens em quaisquer momentos da competição, num perímetro de até 300 metros dos locais onde a competição esteja sendo realizada;
- III. Incentivar os estudantes ao desrespeito às autoridades ou à prática de violência;
- IV. Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral e aos direitos dos outros;
- V. Atirar objetos dentro dos locais de jogos;
- VI. Invadir os locais de jogos;
- VII. Agredir ou tentar agredir árbitros, dirigentes de Unidade Educacional, autoridades ou adversários;
- VIII. Depredar as instalações ou locais dos jogos;
- IX. Deixar de zelar pela limpeza e higiene do local de realização da competição;
- X. Praticar condutas inadequadas em ambiente virtual ou digital relacionadas ao evento;
- XI. Discriminação de qualquer tipo (racial, religiosa, de gênero, etc.);

- XII. Utilizar substâncias ilícitas ou dopantes para melhoria do desempenho;
- XIII. Tentar manipular ou influenciar resultados de competições;
- XIV. Utilizar equipamentos irregulares ou não permitidos nas competições;
- XV. Ameaçar ou coagir participantes, organizadores ou autoridades do evento;
- XVI. Desobedecer ou desrespeitar as orientações dos árbitros ou organizadores;
- XVII. Realizar qualquer ato de desrespeito às regras de segurança estabelecidas pela organização do evento;
- XVIII. Desrespeitar as normas de convivência nas acomodações designadas durante o evento;
- XIX. Utilizar imagens, vídeos ou dados pessoais dos participantes sem a devida autorização.

Parágrafo único: As penalidades serão aplicadas conforme a gravidade e reincidência da infração, assegurado o direito à ampla defesa. A Comissão Disciplinar poderá avaliar casos omissos com base nos princípios da ética, da justiça e da boa-fé, garantindo proporcionalidade e coerência na aplicação das sanções.

4. Recursos

Art. 68º Em todas as fases das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs, será assegurado o direito à interposição de recurso, nos termos deste regulamento.

§1º O recurso poderá ser interposto por escrito, pelo Professor/Analista responsável ou Diretor/Gestor da Unidade Educacional, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a ciência formal da decisão ou ocorrência do fato.

§2º Os recursos referentes a decisões das Comissões Disciplinares Regionais deverão ser encaminhados à Comissão Disciplinar Municipal, observando-se o duplo grau de jurisdição.

§3º As decisões da Comissão Disciplinar Municipal são definitivas e irrecorríveis, salvo em casos de erro material ou de manifesta violação às normas deste regulamento, a juízo exclusivo da Comissão Organizadora Central.

§4º Em caso de denúncia, o denunciante deverá apresentar, no mesmo prazo, documentação comprobatória que sustente a alegação.

§5º Os recursos e denúncias deverão ser encaminhados por meio dos canais oficiais divulgados pela Comissão Organizadora.

§6º A Comissão Organizadora poderá designar um membro para realizar a análise preliminar do recurso, com posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar competente para julgamento.

PARTE V – DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 69º A participação nas Olimpíadas Estudantis e no InterCEUs implica, por adesão a este regulamento, a autorização expressa, gratuita, irrevogável, irretratável e exclusiva para a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo (SME), a Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, e terceiros por estes autorizados, para captar, utilizar e divulgar a imagem e a voz dos(as) participantes, nos termos a seguir:

§1º A autorização aplica-se a estudantes, professores(as), analistas, árbitros(as), integrantes de delegações e equipes técnicas, membros da equipe de trabalho e quaisquer outros(as) envolvidos(as) nas atividades dos eventos, mediante assinatura da ficha de inscrição ou efetiva participação nas atividades.

§2º A captação poderá ocorrer em qualquer momento relacionado às atividades dos eventos, incluindo competições, treinamentos, aquecimentos, hospedagem, transporte, alimentação e outras ações correlatas.

§3º A utilização das imagens e vozes poderá ocorrer em quaisquer meios de comunicação ou plataformas existentes ou que venham a ser desenvolvidas, no Brasil e/ou no exterior, para fins institucionais, educativos, promocionais e/ou informativos, em número ilimitado de vezes, podendo ser armazenadas em bancos de dados, divulgadas em redes sociais, veículos de imprensa, sites institucionais, plataformas digitais ou audiovisuais.

§4º No caso de participantes menores de 18 anos, a autorização somente será válida mediante consentimento formal dos pais, responsáveis legais ou representantes devidamente autorizados, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A obtenção e guarda deste consentimento caberá à unidade educacional ou à equipe responsável pela inscrição.

§5º O uso das imagens, vozes e dados dos(as) participantes será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), garantindo-se a finalidade educativa, institucional e promocional, bem como a segurança e o tratamento adequado das informações pessoais.

PARTE VI – DO REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

1. ATLETISMO

1.1. Disposições Gerais

Art. 70º As competições de Atletismo serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 71º As Unidades Educacionais e os Centros Educacionais Unificados (CEUs) deverão, antes do início da competição:

- I. entregar as relações nominais dos(as) estudantes participantes;
- II. conferir e retirar as numerações de peito (camisetas) e papeletas de prova na mesa de conferência.

Art. 72º Os estudantes deverão competir trajando vestimenta adequada para a prática esportiva. Será vedada a participação descalça. O estudante que não atender a este requisito será impedido de competir até que a irregularidade seja sanada.

Art. 73º Os resultados parciais e finais das provas serão divulgados no decorrer da competição e afixados em local visível.

1.2. Fases da Competição

Art. 74º A modalidade Atletismo será realizada nas seguintes fases, conforme a competição e a organização definida pelo Comitê Organizador:

I. Etapa Regional - Olimpíadas Estudantis (quando houver):

Realizada em cada uma das 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs).

Cada Unidade Educacional poderá inscrever até 03 (três) estudantes por prova/categoria/gênero e 01 (uma) equipe de revezamento mista por categoria/gênero.

Classificam-se para a Etapa Final Municipal os 1º e 2º colocados de cada prova/categoria/gênero.

II. Etapa Polo - Olimpíadas Estudantis (quando houver):

Disputada entre as Unidades Educacionais agrupadas por polo regional, conforme organização definida pelo Comitê Organizador.

Realização em parceria com:

Cada Unidade Educacional poderá inscrever até 03 (três) estudantes por prova/categoria/gênero e 01 (uma) equipe de revezamento mista por categoria/gênero.

Classificam-se para a Etapa Final Municipal os 1º e 2º colocados de cada prova/categoria/gênero de cada Diretoria Regional de Educação (DRE) participante do polo, independentemente da colocação geral na prova.

III. Etapa Final Municipal

- **Olimpíadas Estudantis:** Disputada pelos classificados da Etapa Regional ou Etapa Polo, conforme o caso, representando suas DREs por prova/categoria/gênero.
- **InterCEUs:** Cada Centro Educacional Unificado poderá inscrever até 03 (três) estudantes por prova/categoria/gênero e 01 (uma) equipe de revezamento mista por prova/categoria/gênero.

1.3. Provas e Categorias

Art. 75º As provas de Atletismo serão disputadas conforme a faixa etária dos estudantes, divididas nas seguintes categorias e provas:

I. Categoria Infantil

- 100 metros rasos (masculino e feminino)
- 400 metros rasos (masculino e feminino)
- 600 metros rasos (masculino e feminino)
- Revezamento 4x100 metros rasos (misto)
- Arremesso de Peso: Masculino: 5kg / Feminino 3kg
- Salto em Altura (masculino e feminino)
- Salto em Distância (masculino e feminino)

II. Categoria Mirim

- 75 metros rasos (masculino e feminino)
- 250 metros rasos (masculino e feminino)
- 400 metros rasos (masculino e feminino)
- Revezamento 4x75 metros rasos (misto)
- Arremesso de Peso: Masculino: 4kg / Feminino: 3kg
- Salto em Altura (masculino e feminino)
- Salto em Distância (masculino e feminino)

III. Categoria Pré-Mirim

- 50 metros rasos (masculino e feminino)
- 100 metros rasos (masculino e feminino)
- 250 metros rasos (masculino e feminino)
- Revezamento 4x50 metros rasos (misto)
- Lançamento de Pelota (masculino e feminino)
- Salto em Altura (masculino e feminino)
- Salto em Distância (masculino e feminino)

1.4. Participação e Regras Técnicas

Art. 76º Cada estudante poderá participar de até 02 (duas) provas individuais e 01 (uma) prova de revezamento, por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centro Educacional Unificado (CEU) no InterCEUs.

Art. 77º As equipes de revezamento terão composição mista, sendo obrigatória a participação de 02 (dois) estudantes do gênero masculino e 02 (duas) estudantes do gênero feminino por equipe. Será permitida a inscrição de até 02 (dois) estudantes reservas, 01 de cada gênero, os quais só poderão substituir estudantes do mesmo gênero.

Art. 78º A composição das equipes de revezamento poderá ser alterada no dia da competição.

Parágrafo único: Em caso de substituição por ausência de estudante inscrito, será permitida a troca por outro estudante da mesma Unidade Educacional ou CEU, desde que inscrito, presente no local da competição e pertencente à mesma categoria/gênero.

Art. 79º As provas de pista de curta distância (50m, 75m e 100m rasos) terão semifinais por tempo. Serão classificados para a final os 06 (seis) estudantes com os melhores tempos entre todas as baterias da prova.

Art. 80º É vedada a participação do mesmo estudante em mais de uma prova com distância superior a 250 metros.

Art. 81º Nas provas de Salto em Distância:

- I. Categorias Infantil e Mirim, a medição será feita a partir da tábua de salto;
- II. Categoria Pré-Mirim, será adotado o salto real (a medição parte do local do último impulso no solo).
- III. Cada estudante inscrito na prova terá direito a 03 (três) tentativas.

Art. 82º Fica estabelecido o seguinte índice mínimo de entrada para as provas de Salto em Altura:

Categoria	Gênero	Altura mínima
Infantil	Masculino	1,20m
Infantil	Feminino	1,10m
Mirim	Masculino	1,10m
Mirim	Feminino	1,00m
Pré-Mirim	Ambos	0,90m

Quadro 01 – Índices mínimos de entrada para o Salto em Altura – Atletismo

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

Parágrafo único: Nas provas de Salto em Altura, cada estudante terá direito a 02 (duas) tentativas em cada altura até que seja eliminado da prova.

Art. 83º Em caso de empate nas provas de Salto em Altura, todos os estudantes empatados receberão a mesma colocação e premiação. As colocações subsequentes serão definidas normalmente.

Art. 84º Nas provas de Lançamento de Pelota e Arremesso de Peso, cada estudante terá direito a 03 (três) tentativas.

Art. 85º Os resultados oficiais das provas serão divulgados e afixados em local visível e oficial do evento.

1.5. Premiações da Modalidade

Art. 86º As premiações da modalidade Atletismo nas Olimpíadas Estudantis e no InterCEUs serão concedidas conforme a fase da competição e os critérios estabelecidos a seguir:

Realização em parceria com:

I. Etapa Regional - Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Medalhas de Participação para todos os estudantes.
- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova/categoria/gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral da Etapa Regional das Olimpíadas Estudantis.

II. Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Medalhas de Participação para todos os estudantes.
- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova/categoria/gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral da Etapa Polo das Olimpíadas Estudantis.

III. Etapa Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova/categoria/gênero.
- Troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral da Etapa Final Municipal das Olimpíadas Estudantis.

IV. Etapa Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas de Participação para todos os estudantes.
- Medalhas aos estudantes classificados(as) em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova/categoria/gênero do InterCEUs.
- Troféus para os 03 (três) Centros Educacionais Unificados com maior pontuação geral da Etapa Final Municipal no InterCEUs

1.6. Pontuação Geral da Modalidade

Art. 87º A pontuação geral da modalidade será calculada com base na somatória dos pontos obtidos por estudantes e equipes em todas as provas, categorias e gêneros, conforme a tabela a seguir:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	6º lugar	09
2º lugar	17	7º lugar	07
3º lugar	15	8º lugar	05
4º lugar	13	9º lugar	03
5º lugar	11	10º lugar	01

Tabela 4 – Pontuação por colocação – Atletismo

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados no InterCEUs.

§2º Em caso de empate na pontuação geral, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Maior número de estudantes ou equipes campeãs (1º lugar);
- Maior número de colocações entre 1º e 10º lugares;
- Sorteio realizado pelo Comitê Organizador.

2. BASQUETE

2.1. Disposições Gerais

Art. 88º As competições da modalidade Basquete serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), com as exceções previstas neste Regulamento.

2.2. Uniformização e Equipamentos

Art. 89º As bolas utilizadas nos jogos deverão atender às seguintes especificações:

- I. **Categorias Pré-Mirim (masculino e feminino):** bola com circunferência entre 72 cm e 74 cm e peso entre 450 g e 500 g (modelo oficial mirim);
- II. **Categorias Mirim (masculino e feminino) e Infantil Feminino:** bola com circunferência entre 72 cm e 74 cm e peso entre 510 g e 567 g (modelo oficial feminino);
- III. **Categoria Infantil Masculino:** bola com circunferência entre 75 cm e 77 cm e peso entre 580 g e 620 g (modelo oficial masculino).

Parágrafo único: Cada Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado deverá apresentar, no início da partida, uma bola compatível com a categoria, em boas condições de uso. A arbitragem, em conjunto com o Comitê Organizador da fase, decidirá a bola a ser utilizada na partida.

Art. 90º Somente poderão permanecer no banco de reservas os professores/analistas de Educação Física constantes na relação nominal e os estudantes suplentes devidamente uniformizados. Estudantes não uniformizados não poderão permanecer no banco.

Art. 91º Todas as equipes deverão apresentar uniformes padronizados:

- Parte superior: camisetas ou coletes idênticos;
- Parte inferior: calção, shorts, bermuda ou calça legging – todos os estudantes da equipe devem utilizar peças do mesmo tipo, cor predominante e material adequado à prática esportiva;
- Calçado esportivo compatível com a modalidade é obrigatório.

§1º Os uniformes deverão conter numeração visível nas camisetas. Não será permitida a numeração improvisada com pincel, fita adesiva, caneta ou similares. Quando usados coletes numerados, é obrigatório o uso de camiseta por baixo.

§2º Será permitido o uso de segunda pele, preferencialmente na cor do uniforme. Também serão aceitas cores neutras, como branco, preto e cinza, ou outras cores, desde que não causem confusão com a equipe adversária e estejam adequadas à prática esportiva. A decisão caberá ao Comitê Organizador e/ou à representação da OSC.

§3º É vedado o uso de adornos corporais (piercings, brincos, colares, presilhas, etc.) ou qualquer objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes, mesmo que encobertos com esparadrapo, fita adesiva ou micropore.

Realização em parceria com:

§4º O estudante que não cumprir estes requisitos será impedido de participar da partida até que a irregularidade seja sanada.

2.3. Formação das Equipes e Participação

Art. 92º Para início da partida, as equipes deverão contar com no mínimo:

- 7 (sete) estudantes nas categorias Mirim e Pré-Mirim;
- 5 (cinco) estudantes na categoria Infantil.

§ 1º Durante a partida, caso ocorram ausências por contusão ou exclusão, a equipe poderá continuar com no mínimo 2 (dois) estudantes.

§ 2º Caso a equipe não atinja o número mínimo exigido para início ou continuidade da partida, as partidas seguintes serão realizadas em caráter **amistoso**, com 1 (um) período de 14 (quatorze) minutos, divididos em 2 (dois) quartos de 7 (sete) minutos. O resultado não será computado para efeito de classificação.

Art. 93º Nas Categorias Mirim e Pré-Mirim, será obrigatória a substituição de 2 (dois) jogadores no início do 2º quarto. Nos 3º e 4º quartos, as substituições serão livres.

Parágrafo único: Os estudantes substituídos no 2º quarto só poderão ser substituídos por estudantes que não participaram do 1º quarto.

2.4. Forma de Disputa

Art. 94º As partidas terão duração total de 28 (vinte e oito) minutos, divididos em 4 (quatro) quartos de 7 (sete) minutos corridos, organizados em 2 (dois) períodos. Haverá 1 (um) minuto de intervalo entre os quartos.

§1º Cada equipe terá direito a 04 (quatro) pedidos de tempo técnico com duração de 30 (trinta) segundos com parada no cronômetro, sendo 02 (dois) no 1º período (1º e 2º quartos) e 02 (dois) no 2º período (3º e 4º quartos), sendo 01 (um) por quarto e sem acúmulo.

§2º Nas Finais Regionais, na Etapa Polo e na Final Municipal, quando houver, o cronômetro será pausado durante a execução dos lances livres a partir do 4º quarto, caso haja estouro do limite de faltas.

§3º Não haverá tempo de aquecimento em quadra antes da partida.

Art. 95º Em fases da competição que exigirem definição de vencedor, havendo empate ao final do tempo regulamentar, será realizada prorrogação de 5 (cinco) minutos corridos. Persistindo o empate, a definição ocorrerá por lances livres:

- I. Série inicial de 3 (três) lances livres para cada equipe, alternadamente, com rotação obrigatória entre os cobradores;
- II. Persistindo o empate, as cobranças seguirão de forma alternada até que uma equipe obtenha vantagem, com rotação obrigatória entre os cobradores.

Realização em parceria com:

2.5. Regras Específicas da Categoria Pré-Mirim

Art. 96º Na categoria **Pré-Mirim**, além das regras gerais, aplicam-se as seguintes especificidades:

- a) Obrigatória marcação em meia quadra defensiva nos 3 (três) primeiros quartos;
- b) Em caso de rebote defensivo após arremesso não convertido, um atacante poderá realizar marcação individual até que o defensor inicie o dribble ou passe. Após isso, só poderá marcar na sua quadra de defesa;
- c) A partir do 4º quarto e prorrogações, não haverá restrições na marcação
- d) A linha de lance livre será adaptada para a distância de 3,00 metros da tabela, marcada no solo com fita ou pintura visível, visando favorecer a execução do fundamento por estudantes da categoria Pré-Mirim.
- e) No descumprimento das regras descritas nos itens “a” e “b”:
Primeira ocorrência: advertência verbal ao estudante e ao professor/analista;
Reincidência: marcação de falta pessoal, contabilizada ao estudante e à equipe.

2.6. Critérios de Classificação

Art. 97º Para efeito de classificação nas fases da competição, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Vitória: 03 (três) pontos;

Derrota: 01 (um) ponto;

Derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

DESEMPATE

- A. Em caso de empate na pontuação entre **duas equipes**, será considerado o resultado do confronto direto já realizado entre elas.
- B. Em caso de empate entre **três ou mais equipes**, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior número de vitórias na fase;
 - b) Melhor saldo de pontos;
 - c) Maior número de pontos marcados;
 - d) Menor número de pontos sofridos;
 - e) Melhor índice técnico (“average”);
 - f) Menor número de faltas técnicas cometidas;
 - g) Menor número de faltas coletivas cometidas;
 - h) Sorteio público.
- C. Em caso de W.O., será atribuído à equipe presente o placar de **20 x 0** (vinte a zero) para fins de classificação.
- D. **EXPLICAÇÃO SOBRE O “AVERAGE”** - O “average” é uma média feita a partir da divisão do número de pontos/gols/sets pró pelo número de pontos/gols/sets contra. Exemplo: no Basquete Masculino, Categoria Mirim, uma equipe marcou 15 pontos e sofreu 10; seu average será $15 \div 10 = 1,5$. Observação: se uma equipe não sofreu ponto/gol/set, ela terá o melhor average, pois não há divisão por 0 (zero).

2.7. Premiação da Modalidade

Art. 98º A premiação da modalidade Basquete será concedida conforme a fase da competição:

I. Etapa Regional – Olimpíadas Estudantis

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares por categoria/gênero.
- Troféus para as 3 (três) Unidades Educacionais com melhor desempenho por categoria/gênero.

II. Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Não haverá premiação.

III. Etapa Final Municipal – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares por categoria/gênero.
- Troféus para as 4 (quatro) Unidades Educacionais com melhor desempenho por categoria/gênero.

IV. Etapa Classificatória – InterCEUs (quando houver)

- Nessa fase não há premiação

V. Etapa Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares por categoria/gênero.
- Troféus para os 4 (quatro) Centros Educacionais Unificados com melhor desempenho por categoria/gênero.

3. FESTIVAL PARALÍMPICO

3.1. Disposições Gerais

Art. 99º O Festival Paralímpico é uma ação esportiva voltada exclusivamente à participação dos estudantes com deficiência e/ou síndromes associadas, regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino e/ou participantes das atividades oferecidas à comunidade nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) e Centros de Educação e Cultura Indígena (CECIs), vinculados às 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs).

Art. 100º O Festival tem caráter participativo, priorizando a inclusão, o respeito às diversidades e a promoção da convivência, sendo garantida a participação de todos os estudantes inscritos, independentemente da deficiência, classe funcional ou habilidade esportiva.

Art. 101º As Unidades Educacionais e os CEUs deverão entregar, no início de cada etapa, as relações nominais dos estudantes participantes.

Parágrafo único: Na Etapa de Atletismo, deverá ser realizada a conferência e retirada das papeletas de prova na mesa de conferência antes do início da competição.

Art. 102º Para segurança, conforto e bem-estar durante as atividades, recomenda-se que os estudantes utilizem vestimenta adequada à prática esportiva. Caso não seja possível realizar a troca, a participação será mantida, sendo a equipe responsável orientada sobre a importância do uso de roupas apropriadas em futuras atividades. Não será permitida a participação descalço, especialmente nas provas em pista, devido ao risco de lesões causadas pelo atrito com o piso.

3.2. Categorias e Classes

Art. 103º O Festival será disputado na categoria "Aberto" e os(as) estudantes serão organizados(as) em classes funcionais indicativas, conforme abaixo:

- I. Estudante com Deficiência Visual
- II. Estudante com Deficiência Auditiva
- III. Estudante com Deficiência Visual e Auditiva
- IV. Estudante com Deficiência Física em membros inferiores
- V. Estudante com Deficiência Física em membros superiores
- VI. Estudante com Deficiência Intelectual
- VII. Estudante Cadeirante
- VIII. Deficiência Múltipla e/ou Síndromes associadas

3.3. Etapas do Festival

Art. 104º O Festival Paralímpico será realizado nas seguintes etapas:

- I. **Etapas de Atletismo:** realizada regionalmente entre grupos de DREs, conforme divisão e calendário definidos pelo Comitê Organizador.
- II. **Etapa de Vôlei Sentado e Tênis de Mesa:** etapa única com a participação de todas as DREs.

3.4. Provas e Atividades

ATLETISMO

Art. 105º Serão realizadas provas individuais com número mínimo de 2 (dois) estudantes inscritos. Quando não houver o número mínimo, o Comitê Organizador poderá unificar provas similares para garantir a participação de todos.

Art. 106º O Festival Paralímpico de Atletismo será disputado nas seguintes provas:

- I. **Provas de Pista** – O estudante poderá participar de 01 (uma) prova;
 - o *25 metros rasos;*
 - o *25 metros rasos com condução (para cadeirantes);*
 - o *50 metros rasos;*
 - o *50 metros rasos com condução (para cadeirantes);*
 - o *75 metros rasos;*
 - o *100 metros rasos.*

As provas de pista serão sem *medição formal de tempo.*
- II. **Provas de Campo** – O estudante poderá participar de até 02 (duas) provas.
 - o *Lançamento de Pelota (sem medição formal de distância, com marcações referenciais nas laterais da área de lançamento);*
 - o *Salto em Distância (execução no formato de Salto Real, sem conferência formal de distância. A aferição será referencial, com marcações visuais nas laterais da área de salto, tomadas a partir do ponto de último impulso no solo).*

Art. 107º Cada estudante inscrito nas provas de campo terá direito a 5 (cinco) oportunidades de participação.

Realização em parceria com:

TÊNIS DE MESA

Art. 108º As atividades do Tênis de Mesa serão organizadas no dia do evento pelo Comitê Organizador, com base no número de estudantes presentes, sem divisão prévia de classes funcionais.

Art.109º A organização buscará a melhor forma de agrupamento dos participantes, visando à inclusão e à participação de todos.

Art. 110º As partidas terão set único de 11 (onze) pontos, com alternância de 2 (dois) serviços por jogador.

VÔLEI SENTADO

Art. 111º Será disputado por equipes formadas por 6 (seis) a 14 (quatorze) estudantes das Unidades Educacionais e/ou CEUs de cada DRE.

Parágrafo único: Em caso de número insuficiente de estudantes em alguma das equipes das DREs, o Comitê Organizador poderá unificar ou organizar equipes, considerando inicialmente as Unidades Educacionais, depois agrupamentos por DRE e, se necessário, entre todas as DREs, com o objetivo de garantir a participação de todos os estudantes.

Art. 112º Não haverá divisão de classes funcionais nesta modalidade.

Art. 113º A forma de disputa será definida pelo Comitê Organizador de acordo com o número de participantes presentes.

Art. 114º As partidas serão disputadas em set único de 21 (vinte e um) pontos.

Art. 115º Será permitido, rebater, golpear ou segurar a bola para execução das jogadas.

Art.116º Durante a partida, as ações deverão ser realizadas com os estudantes sentados.

3.5. Premiação do Festival

Art. 117º Todos os estudantes participantes receberão medalhas de participação, em cada Etapa do Festival Paralímpico, tanto na Etapa de Atletismo quanto na Etapa de Vôlei Sentado e Tênis de Mesa.

4. FUTSAL

4.1. Disposições Gerais

Art. 118º As competições da modalidade Futsal serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), observadas as exceções previstas neste Regulamento.

4.2. Uniformização e Equipamentos

Art. 119º As bolas utilizadas nos jogos deverão seguir as especificações:

- I. **Categorias Pré-Mirim (masculino e feminino), Mirim e Infantil Feminino:** circunferência de 55 a 59 cm e peso de 350 a 380 g;
- II. **Categorias Mirim e Infantil Masculino:** circunferência de 62 a 64 cm e peso de 400 a 440 g.

Parágrafo único: Cada Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado deverá apresentar, no início da partida, uma bola compatível com a categoria, em boas condições de uso. A arbitragem, em conjunto com o Comitê Organizador da fase, decidirá a bola a ser utilizada na partida.

Art. 120º Somente poderão permanecer no banco de reservas os professores/analistas de Educação Física constantes na relação nominal e os estudantes suplentes devidamente uniformizados. Estudantes não uniformizados não poderão permanecer no banco.

Art. 121º Todas as equipes deverão apresentar uniformes padronizados:

- Parte superior: camisetas ou coletes idênticos;
- Parte inferior: calção, shorts, bermuda ou calça legging – todos os estudantes da equipe devem utilizar peças do mesmo tipo, cor predominante e material adequado à prática esportiva;
- Meióes da mesma cor predominante;
- Calçado esportivo compatível com a modalidade é obrigatório.

§1º Os uniformes deverão conter numeração visível nas camisetas. Não será permitida a numeração improvisada com pincel, fita adesiva, caneta ou similares. Quando usados coletes numerados, é obrigatório o uso de camiseta por baixo.

§2º Será permitido o uso de segunda pele, preferencialmente na cor do uniforme. Também serão aceitas cores neutras, como branco, preto e cinza, ou outras cores, desde que não causem confusão com a equipe adversária e estejam adequadas à prática esportiva. A decisão caberá ao Comitê Organizador e/ou à representação da OSC.

§3º O goleiro deve utilizar uniforme de cor distinta, podendo usar calça e acessórios específicos da posição.

§4º É vedado o uso de adornos corporais (piercings, brincos, colares, presilhas, etc.) ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes, mesmo que encobertos por esparadrapos, fitas adesivas ou micropore.

§5º O estudante que não cumprir estes requisitos será impedido de participar da partida até que a irregularidade seja sanada.

Art. 122º O uso de caneleiras é obrigatório para todos os estudantes durante as partidas, em todas as fases da competição, como item de segurança individual.

4.3. Formação das Equipes e Participação

Art. 123º Cada Para início da partida, as equipes deverão contar com no mínimo:

- 7 (sete) estudantes nas categorias Mirim e Pré-Mirim;
- 5 (cinco) estudantes na categoria Infantil.

§ 1º Durante a partida, caso ocorram ausências por contusão ou exclusão, a equipe poderá continuar com no mínimo 3 (três) estudantes.

§ 2º Caso a equipe não atinja o número mínimo exigido para início ou continuidade da partida, as partidas seguintes serão realizadas em caráter **amistoso**, com 1 (um) período de 14 (quatorze) minutos, divididos em 2 (dois) quartos de 7 (sete) minutos. O resultado não será computado para efeito de classificação.

Art. 124º Nas Categorias Mirim e Pré-Mirim, será obrigatória a substituição de 2 (dois) jogadores no início do 2º quarto. Nos 3º e 4º quartos, as substituições serão livres.

Parágrafo único: Os estudantes substituídos no 2º quarto só poderão ser substituídos por estudantes que não participaram do 1º quarto.

4.4. Forma de Disputa

Art. 125º As partidas terão duração de 28 (vinte e oito) minutos, divididos em 4 (quatro) quartos de 7 (sete) minutos corridos, organizados em 2 (dois) períodos. Haverá 1 (um) minuto de intervalo entre os quartos.

§1º Cada equipe terá direito a 4 (quatro) pedidos de tempo técnico, com duração de 30 (trinta) segundos e com parada do cronômetro, sendo 2 (dois) tempos no 1º período (1º e 2º quartos) e 2 (dois) tempos no 2º período (3º e 4º quartos), limitados a 1 (um) tempo por quarto, sem acúmulo.

§2º Não haverá tempo de aquecimento em quadra antes do início da partida.

Art. 126º Em fases da competição que exigirem definição de vencedor, havendo empate ao final do tempo regulamentar, será realizada prorrogação de 5 (cinco) minutos corridos. Persistindo o empate, a definição ocorrerá por penalidades máximas:

- I. Série inicial de 3 (três) penalidades máximas para cada equipe, alternadamente, com rotação obrigatória entre os cobradores;
- II. Persistindo o empate, as penalidades seguirão de forma alternada até que uma equipe obtenha vantagem, com rotação obrigatória entre os cobradores.

Realização em parceria com:

4.5. Regras Específicas da Categoria Pré-Mirim

Art. 127º Na categoria **Pré-Mirim**, além das regras gerais, aplicam-se as seguintes especificidades:

I - Bola de Saída:

- Todos os jogadores, exceto quem executa a saída, devem estar em sua meia quadra;
- A bola estará em jogo assim que for claramente chutada e se mover em qualquer direção;
- É permitido gol direto na saída ou reinício de jogo.

II - Arremesso de Meta:

- Ao executar o arremesso de meta, o goleiro não poderá lançar a bola diretamente ao setor de ataque, ultrapassando a linha central da quadra pelo alto;
- A bola deverá tocar o solo da própria meia quadra ou ser tocada por qualquer jogador antes de cruzar a linha central;
- Em caso de infração, será concedido tiro livre indireto sobre a linha central, no ponto em que a bola a ultrapassou.

III - Arremesso e Ação do Goleiro:

- Após uma defesa, o goleiro deverá repor a bola chutando-a com ela rolando ou apoiada no solo, sendo vedado o chute de primeira (bate pronto) ou com a bola ainda no ar (bola pingada);
- Em qualquer forma de reposição com os pés, a bola **não poderá ultrapassar a linha central da quadra pelo alto**;
- Em caso de infração, será concedido tiro livre indireto sobre a linha central, no ponto em que a bola a ultrapassou.

IV - Tiro Lateral:

- Para a cobrança do tiro lateral, a bola deverá estar imóvel sobre a linha lateral;
- Será permitido ao jogador pisar dentro da quadra no momento da cobrança.

V - Faltas Acumulativas:

- a) As faltas serão cumulativas entre os 1º e 2º quartos, e entre o 3º e 4º quartos;
- b) As faltas serão zeradas entre os 2º e 3º quartos;
- c) Em caso de prorrogação, as faltas acumuladas no 3º e 4º quartos serão mantidas.

4.6. Critérios de Classificação

Art. 128º Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Vitória: 03 (três) pontos;

Empate: 01 (um) ponto;

Derrota: 00 (zero) ponto;

Derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

DESEMPATE

- A. Em caso de empate na pontuação entre **duas equipes**, será considerado o resultado do confronto direto já realizado entre elas.
- B. Em caso de empate entre **três ou mais equipes**, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior número de vitórias na fase;
 - b) Melhor saldo de gols;
 - c) Maior número de gols marcados;
 - d) Menor número de gols sofridos;
 - e) Melhor índice técnico ("average");
 - f) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
 - g) Menor número de cartões amarelos recebidos;
 - h) Sorteio público.
- C. Em caso de W.O., será atribuído à equipe presente o placar de **5 x 0** (cinco a zero) para fins de classificação.
- D. **EXPLICAÇÃO SOBRE O "AVERAGE"** - O "average" é uma média feita a partir da divisão do número de pontos/gols/sets pró, pelo número de pontos/gols/ sets contra. Ex: No Basquete Masculino, Categoria Mirim, uma equipe marcou 15 pontos e sofreu 10 pontos, sendo assim, o ponto "average" será $15/10=1,5$. Observação: se uma equipe não sofreu/perdeu ponto/gol/set, ela terá o melhor "average", pois não existe divisão por 0 (zero).

4.7. Premiação da Modalidade

Art. 129º A premiação da modalidade Futsal será concedida conforme a fase da competição:

I. Etapa Regional – Olimpíadas Estudantis

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares por categoria/gênero.
- Troféus para as 3 (três) Unidades Educacionais com melhor desempenho por categoria/gênero.

II. Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Não haverá premiação.

III. Etapa Final Municipal – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares por categoria/gênero.
- Troféus para as 4 (quatro) Unidades Educacionais com melhor desempenho por categoria/gênero.

IV. Etapa Classificatória – InterCEUs (quando houver)

- Nessa fase não há premiação

V. Etapa Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares por categoria/gênero.
- Troféus para os 4 (quatro) Centros Educacionais Unificados com melhor desempenho por categoria/gênero.

5. GINÁSTICA ARTÍSTICA

5.1. Disposições Gerais

Art. 130º As competições da modalidade Ginástica Artística serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), respeitadas as adaptações previstas neste Regulamento.

Art. 131º As Unidades Educacionais /Centros Educacionais Unificados deverão, antes do início da competição:

- entregar as relações nominais dos estudantes participantes;
- conferir e retirar as papeletas de prova na mesa de conferência, as quais também servirão como ficha de avaliação com feedback técnico da arbitragem ao final da apresentação.

Art. 132º Os estudantes deverão estar trajados com vestimenta adequada à prática esportiva. O estudante que não atender a este requisito será impedido de participar até que a irregularidade seja sanada.

5.2. Fases da Competição

Art. 133º A Ginástica Artística será disputada nas seguintes fases:

I. Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- A. 02 Etapas Polo, serão realizadas regionalmente entre agrupamentos de Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme divisão definida pelo Comitê Organizador.
- B. Em cada edição, o número de classificados para a Etapa Final Municipal será determinado com base na quantidade de etapas realizadas e na capacidade operacional do evento, sendo definidos e divulgados anualmente pelo Comitê Organizador.
- C. Na edição de 2025, classificam-se para Final Municipal as 10 (dez) melhores pontuações em cada categoria/nível/gênero de cada Polo.

II. Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- A. Participam os estudantes classificados nas Etapas Polo, representando suas respectivas DREs, por categoria/nível/gênero das Olimpíadas Estudantis.

III. Etapa Final Municipal – InterCEUs

- A. Será disputada pelos inscritos das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE), por categoria/nível/gênero do InterCEUs.

Art. 134º As vagas disponíveis em cada polo serão distribuídas entre as DREs e preenchidas conforme os critérios definidos no Regulamento Geral e orientações do Comitê Organizador.

5.3. Aparelhos e Execução

Art. 135º As competições serão compostas **02 (dois) aparelhos: Solo e Salto.**

I. Aparelho - Solo

Art. 136º A série de “Solo” será apresentada sobre colchões Sarneige (entre 8 a 10) e deverá conter os elementos obrigatórios.

Art. 137º A **Composição da Série de Exercícios** será conforme Tabela de Elementos Ginásticos Obrigatórios e sua composição para apresentação:

- Níveis A e B: Composição Obrigatória de apresentação;
- Níveis C, D e E: Composição Livre de apresentação.

Art. 138º O número de exercícios por série será:

- Sub-08 e Sub-10:
Níveis A e B - 08 exercícios;
Níveis C, D e E - 10 exercícios.
- Demais categorias: 10 exercícios independentemente do nível.

Art. 139º Cada estudante realizará 1 (uma) apresentação, com nota composta por:

- até 10 (dez) pontos em Critérios de Dificuldade;
- até 10 (dez) pontos em Critérios de Execução.

§ 1º O **Critério de Dificuldade** refere-se à pontuação dos elementos apresentados. A não execução de elementos obrigatórios implicará em perda da respectiva pontuação.

§ 2º O **Critério de Execução** refere-se à técnica utilizada em cada elemento. A nota final será o total de dificuldade subtraído dos descontos por falhas de execução.

II. Aparelho - Salto

Art. 140º No aparelho “Salto”, cada estudante executará 2 (dois) saltos entre as opções permitidas para seu nível, podendo repetir o mesmo. Será considerada a maior nota, composta por:

- Nota de Dificuldade (segundo tabela de saltos por nível);
- até 10 (dez) pontos em Critérios de Execução.

§ 1º O **Critério de Dificuldade** refere-se à pontuação dos elementos apresentados. A não execução de elementos obrigatórios implicará em perda da respectiva pontuação.

§ 2º O **Critério de Execução** refere-se à técnica utilizada em cada elemento. A nota final será o total de dificuldade subtraído dos descontos por falhas de execução.

5.4. Avaliação, Classificação e Premiação

Realização em parceria com:

Art.141º A Nota Final de cada estudante será a somatória das notas obtidas nos dois aparelhos: Solo e Salto.

Parágrafo único: A arbitragem irá registrar comentários técnicos (feedback) diretamente na papeleta de avaliação retirada no início da competição. Ela será devolvida ao estudante e/ou responsável após seu uso oficial pela organização.

Art.142º A classificação por categoria/nível/gênero seguirá os seguintes critérios:

I. Etapa Polo - Olimpíadas Estudantis / Etapa Classificatória - InterCEUs (quando houver)

- A. Medalha de Ouro: estudantes classificados do 1º ao 4º lugar;
- B. Medalha de Prata: estudantes classificados do 5º ao 7º lugar;
- C. Medalha de Bronze: estudantes classificados do 8º ao 10º lugar;
- D. Medalha de 4º lugar: Demais estudantes participantes.

II. Final Municipal – Olimpíadas Estudantis / InterCEUs

- A. Classificação única por ordem de composição de notas.

Art. 143º Serão premiados na modalidade de Ginástica Artística das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

I. Etapa Polo - Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados de cada Polo em cada categoria/nível/gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas do Polo das Olimpíadas Estudantis.

II. Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria/nível/gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas Municipais das Olimpíadas Estudantis.
- Caso não ocorra a Etapa Polo, todos estudantes participantes receberão medalhas de participação, além das premiações previstas nestes itens.

III. Etapa Classificatória - InterCEUs (quando houver)

Realização em parceria com:

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões, Terceiros e Quartos Colocados de cada Polo em cada categoria/nível/gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados da Fase Classificatória do InterCEUs.

IV. Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria/nível/gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais do InterCEUs.
- Caso não ocorra a Etapa Classificatória, todos estudantes participantes receberão medalhas de participação, além das premiações previstas nestes itens.

5.5. Pontuação Geral da Modalidade

Art. 144º A pontuação geral da modalidade será calculada com base na somatória dos pontos obtidos por estudantes e equipes em todas as provas, categorias e gêneros, conforme a tabela a seguir:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	6º lugar	09
2º lugar	17	7º lugar	07
3º lugar	15	8º lugar	05
4º lugar	13	9º lugar	03
5º lugar	11	10º lugar	01

Tabela 5 – Pontuação por colocação – Ginástica Artística

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados no InterCEUs.

§2º Em caso de empate na pontuação geral, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Maior número de estudantes ou equipes campeãs (1º lugar);
- Maior número de colocações entre 1º e 10º lugares;
- Sorteio realizado pelo Comitê Organizador.

5.6. Níveis de Competição e Tabelas de Elementos Obrigatórios

Realização em parceria com:

Art. 145º A Ginástica Artística será disputada em cinco níveis técnicos, definidos conforme a proficiência dos estudantes e os critérios de classificação pedagógica adotados pelas Unidades Educacionais e Centros Educacionais Unificados. Os níveis são:

- Nível A- Iniciante;
- Nível B - Praticante;
- Nível C - Intermediário;
- Nível D - Avançado;
- Nível E - Elite.

Parágrafo único: As **Tabelas de Elementos Técnicos Obrigatórios** para os aparelhos **Solo** e **Salto**, que detalham os exercícios exigidos e critérios de pontuação por nível, encontram-se a seguir, vinculadas formalmente a este artigo.

As tabelas são apresentadas conforme as especificidades por categoria, considerando a variação no número de exercícios exigidos nos Níveis A e B para as categorias **Sub-08** e **Sub-10**, e organização unificada para as demais categorias a partir do **Pré-Mirim**:

Nível A: Aparelho Solo - Iniciante (Sub-08 / Sub-10)
Nível A: Aparelho Solo - Iniciante (Pré-Mirim / Mirim / Infantil)
Nível A: Aparelho Salto - Iniciante (Todas as Categorias)
Nível B: Aparelho Solo - Praticante (Sub-08 / Sub-10)
Nível B: Aparelho Solo - Praticante (Pré-Mirim / Mirim / Infantil)
Nível B: Aparelho Salto - Praticante (Todas as Categorias)
Nível C: Aparelho Solo - Intermediário (Todas as Categorias)
Nível C: Aparelho Salto - Intermediário (Todas as Categorias)
Nível D: Aparelho Solo - Avançado (Todas as Categorias)
Nível D: Aparelho Salto - Avançado (Todas as Categorias)
Nível E: Aparelho Solo - Elite (Todas as Categorias)
Nível E: Aparelho Salto - Elite (Todas as Categorias)

Nota de orientação pedagógica:

1 - As Tabelas estão organizadas em páginas separadas por nível e tipo de aparelho, de modo a facilitar o uso pedagógico pelos professores/analistas, além de permitir a entrega individual da série correspondente a cada estudante.

2 - As **Séries A, B, C, D e E** foram elaboradas em ordem crescente de complexidade técnica, possibilitando que estudantes com diferentes níveis de vivência na Ginástica Artística participem de forma segura e significativa.

Para estudantes iniciantes e/ou participantes eventuais, recomenda-se a utilização das **Séries A e B**, garantindo segurança, inclusão e desenvolvimento adequado. **Para estudantes com experiência prévia e acompanhamento técnico-pedagógico contínuo**, podem ser indicadas as **Séries C, D e E**.

A competição tem caráter educativo e formativo, sendo priorizada a qualidade da execução, o controle corporal, a segurança e o respeito ao desenvolvimento motor individual. É importante destacar que uma execução consciente, segura e tecnicamente correta de uma série mais simples pode resultar em pontuação superior à tentativa de uma série mais avançada com erros técnicos ou riscos à integridade física do estudante.

NÍVEL A: APARELHO SOLO - INICIANTE (SUB 08 / SUB 10)				
ELEMENTOS GINÁSTICOS OBRIGATÓRIOS				
TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Postura Inicial	Posição inicial livre	Posição fundamental		
Equilíbrio	Avião - 02 segundos		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Saltos	01 (um) Salto Galope	01 (um) Salto Grupado	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Rolamento Grupado para frente		0 ou 2,0	0,1 até 2,0
Acrobacias	Rolamento Grupado para trás + Sentar com as pernas unidas		0 ou 2,0	0,1 até 2,0
Apoio Estático	Vela		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Flexibilidade	Fechamento Facial Afastado		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Canoa Dorsal + Canoa Ventral, grupa e levanta		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Burrinho (Iniciação a parada de mãos)		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Postura Final	Posição final livre	Posição fundamental		
TOTAL			até 10,0	até 10,0

Tabela 6 – Elementos obrigatórios – Aparelho Solo – Nível A – Iniciante (Sub-08 / Sub-10)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

NÍVEL A: APARELHO SALTO - INICIANTE (TODAS CATEGORIAS)		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto grupado com impulso no trampolim, queda no colchão gordo (sem plinto)	0 ou 8,0	0,1 até 10,0

Realização em parceria com:

Salto grupado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)	0 ou 9,0	0,1 até 10,0
Salto afastado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)	0 ou 10,0	0,1 até 10,0

Tabela 7 – Elementos obrigatórios – Aparelho Salto – Nível A – Iniciante (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

NÍVEL A: APARELHO SOLO - INICIANTE (PRÉ-MIRIM / MIRIM / INFANTIL)
ELEMENTOS GINÁSTICOS OBRIGATÓRIOS

TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Postura Inicial	Posição inicial livre	Posição fundamental		
Equilíbrio	Avião - 02 segundos		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Giros	Preparação de Giro, Passé na ½ ponta, Finalizando com pé do Passé a frente	Salto estendido com meia volta (180°) + Salto estendido com meia volta (180°)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Saltos	01 (um) Salto Galope	01 (um) Salto Grupado	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Rolamento Grupado para frente		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Estrela		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Rolamento Grupado para trás + Sentar com as pernas unidas		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Vela		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Flexibilidade	Fechamento Facial Afastado		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Canoa Dorsal + Canoa Ventral, grupa e levanta		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Burrinho (Iniciação a parada de mãos)		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Postura Final	Posição final livre	Posição fundamental		
			TOTAL	até 10,0
			até 10,0	até 10,0

Tabela 8 – Elementos obrigatórios – Aparelho Solo – Nível A – Iniciante (Pré-Mirim / Mirim / Infantil)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

NÍVEL A: APARELHO SALTO - INICIANTE (TODAS CATEGORIAS)

SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto grupado com impulso no trampolim, queda no colchão gordo (sem plinto)	0 ou 8,0	0,1 até 10,0
Salto grupado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)	0 ou 9,0	0,1 até 10,0
Salto afastado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)	0 ou 10,0	0,1 até 10,0

Tabela 9 – Elementos obrigatórios – Aparelho Salto – Nível A – Iniciante (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

NÍVEL B: APARELHO SOLO - PRATICANTE (SUB 08 / SUB 10)				
ELEMENTOS GINÁSTICOS OBRIGATÓRIOS				
TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Postura Inicial	Posição inicial livre	Posição fundamental		
Equilíbrio	Avião - 02 segundos		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Saltos	Salto Galope + Salto Grupado	Salto Tesoura + Salto Grupado	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Rolamento Grupado para frente		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	01 (uma) Estrela terminando em afundo	01 (uma) Estrela terminando com pernas unidas	0 ou 2,0	0,1 até 2,0
Acrobacias	Rolamento Afastado para trás + Sentar com as pernas afastadas		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Flexibilidade	Espacate no solo com abertura antero-posterior ou latero-lateral + sentar e unir pernas a frente		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Ponte com pernas unidas e estendidas		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Parada de Mãos em "L" (Iniciação à parada de mãos)		0 ou 2,0	0,1 até 2,0
Postura Final	Posição final livre	Posição fundamental		
			TOTAL	até 10,0
				até 10,0

Tabela 10 – Elementos obrigatórios – Aparelho Solo – Nível B – Praticante (Sub-08 / Sub-10)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

NÍVEL B: APARELHO SALTO - PRATICANTE (TODAS CATEGORIAS)		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto carpado com pernas afastadas latero-lateral, com impulso no trampolim, queda no colchão gordo (sem plinto)	0 ou 8,0	0,1 até 10,0
Salto afastado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)	0 ou 9,0	0,1 até 10,0
Salto afastado com passagem direta no plinto	0 ou 10,0	0,1 até 10,0

Tabela 11 – Elementos obrigatórios – Aparelho Salto – Nível B – Praticante (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

NÍVEL B: APARELHO SOLO - PRATICANTE (PRÉ-MIRIM / MIRIM / INFANTIL)				
ELEMENTOS GINÁSTICOS OBRIGATÓRIOS				
TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Postura Inicial	Posição inicial livre	Posição fundamental		
Equilíbrio	Avião - 02 segundos		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Giros	Preparação de Giro, Passé na ½ ponta, Finalizando com pé do Passé a frente	Salto estendido com meia volta (180°) + Salto estendido com meia volta (180°)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Saltos	Salto Galope + Salto Grupado	Salto Tesoura + Salto Grupado	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Rolamento Grupado para frente		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	01 (uma) Estrela terminando em afundo	01 (uma) Estrela terminando com pernas unidas	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Rolamento Afastado para trás + Sentar com as pernas afastadas		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Postura de Esquadro (calcanhares fora do solo e glúteos apoiados no chão)		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Flexibilidade	Espacate no solo com abertura antero-posterior ou latero-lateral + sentar e unir pernas a frente		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Ponte com pernas unidas e estendidas		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Parada de Mãos em "L" (Iniciação à parada de mãos)		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Postura Final	Posição final livre	Posição fundamental		
			TOTAL	até 10,0
				até 10,0

Tabela 12 – Elementos obrigatórios – Aparelho Solo – Nível B – Praticante (Pré-Mirim / Mirim / Infantil)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025



Realização em parceria com:



NÍVEL B: APARELHO SALTO - PRATICANTE (TODAS CATEGORIAS)		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto carpado com pernas afastadas latero-lateral, com impulso no trampolim, queda no colchão gordo (sem plinto)	0 ou 8,0	0,1 até 10,0
Salto afastado em 02 tempos (apoio em cima do plinto)	0 ou 9,0	0,1 até 10,0
Salto afastado com passagem direta no plinto	0 ou 10,0	0,1 até 10,0

Tabela 13 – Elementos obrigatórios – Aparelho Salto – Nível B – Praticante (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

NÍVEL C: APARELHO SOLO - INTERMEDIÁRIO (TODAS CATEGORIAS)				
ELEMENTOS GINÁSTICOS OBRIGATÓRIOS				
TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Postura Inicial	Posição inicial livre (Iniciando de costas para a pista)	Posição fundamental (Iniciando de costas para a pista)		
Equilíbrio	Ípsilon "Y" - 02 segundos	Avião - 02 segundos	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Giros	Giro 180° sobre um pé (pode ser realizado fora do colchão)	Salto estendido com meia volta (180°)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	01 (uma) Estrela terminando com pés unidos em meia ponta	01 (uma) Estrela terminando pernas unidas	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Rolamento para trás finalizando na posição grilo + grupa e sobe		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Saltos	Sequência de 02 (dois) Saltos: Galope + Grupado (sem pausa)	Sequência de 02 (dois) Saltos: Tesoura + Grupado (sem pausa)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Rolamento para frente afastado, seguido de rolamento para frente grupado		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Posição fundamental com Descida na Ponte, finalizando com elevação de uma das pernas + sentar com as pernas unidas		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Afastar as pernas e executar Postura de Esquadro (calcanhares fora do solo e glúteos apoiados no chão).		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Flexibilidade	Espacate no solo com abertura antero-posterior ou latero-lateral + passagem da(s) perna(s) para trás + grupar e subir		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Reversão simples para frente (parada de mãos com queda na ponte e subida para posição em pé)		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Postura Final	Posição final livre	Posição fundamental		
			TOTAL	até 10,0
				até 10,0

Tabela 14 – Elementos obrigatórios – Aparelho Salto – Nível C – Intermediário (Todas as categorias)



Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

Realização em parceria com:



NÍVEL C: APARELHO SALTO - INTERMEDIÁRIO (TODAS CATEGORIAS)		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Corrida com salto, abordando o trampolim com entrada direta no colchão gordo (sem plinto), para frente (peixinho ou mergulho) apoiando as mãos e rolamento para frente.	0 ou 8,0	0,1 até 10,0
Salto afastado com passagem direta no plinto	0 ou 9,0	0,1 até 10,0
Salto Estendido com abordagem no trampolim e aterrissando no Gordo, seguido de parada de mãos, terminando na posição deitada	0 ou 10,0	0,1 até 10,0

Tabela 15 – Elementos obrigatórios – Aparelho Salto – Nível C – Intermediário (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

NÍVEL D: APARELHO SOLO - AVANÇADO (TODAS CATEGORIAS)
ELEMENTOS GINÁSTICOS OBRIGATÓRIOS

TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Postura Inicial	Posição inicial livre	Posição fundamental		
Equilíbrio	Ípsilon "Y" - 02 segundos	Avião - 02 segundos	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Giros	Giro 360° sobre um pé (pode ser realizado fora do colchão)	Salto estendido 360°	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Saltos	Sequência de 02 (dois) Saltos Ginásticos, sendo um deles com meia volta (180°)		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Parada de mãos - 02 (dois) segundos, seguida de rolamento para frente		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Rolamento afastado para trás + Postura de Esquadro (calcanhares fora do solo e glúteos apoiados no chão)		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Flexibilidade	Espacate no solo com abertura antero-posterior ou latero-lateral		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Canoa Dorsal + Canoa Ventral, grupa e levanta		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Rodante + Salto Estendido		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Ponte para trás (descida na ponte, chute de perna passa na parada de mãos e termina no afundo direto)		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Reversão para Frente		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Postura Final	Posição final livre	Posição fundamental		
TOTAL			até 10,0	até 10,0

Tabela 16 – Elementos obrigatórios – Aparelho Solo – Nível D – Avançado (Todas as categorias)
Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

NÍVEL D: APARELHO SALTO - AVANÇADO (TODAS CATEGORIAS)		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto Estendido com abordagem no trampolim e aterrissando no Gordo, seguido de parada de mãos, terminando na posição deitada	0 ou 8,0	0,1 até 10,0
Salto Rodante, finalizando em decúbito ventral sobre os colchões	0 ou 9,0	0,1 até 10,0
Salto Reversão	0 ou 10,0	0,1 até 10,0

Tabela 17 – Elementos obrigatórios – Aparelho Salto – Nível D – Avançado (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

NÍVEL E: APARELHO SOLO - ELITE (TODAS CATEGORIAS)
ELEMENTOS GINÁSTICOS OBRIGATÓRIOS

TIPOS	FEMININO	MASCULINO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Postura Inicial	Posição inicial livre	Posição fundamental		
Equilíbrio	Ípsilon "Y" - 02 segundos	Avião - 02 segundos	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Giros	Giro de 360° sobre um dos pés (pode ser realizado fora do colchão)	Salto grupado 360°	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Saltos	Passagem de dança – mínimo dois saltos de danças (diferentes), um com grande afastamento antero-posterior de pernas	Sequência de 02 (dois) saltos ginásticos, sendo um deles com giro completo (360°)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Reversão lenta de costas	Parada de mãos - 02 (dois) segundos, seguida de rolamento para frente	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Apoio Estático	Esquadro fechado ou afastado por 02 (dois) segundos		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Flexibilidade	Espacate no solo com abertura antero-posterior ou latero-lateral		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Oitava à parada de mãos		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Rodante + Flic		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	Reversão para frente com chegada alternada de pés	Reversão para frente com chegada simultânea de pés	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Acrobacias	01 (um) Exercício à escolha: A - Estrela sem mãos, B - Reversão sem mãos, C - mortal para frente ou trás.		0 ou 1,0	0,1 até 1,0
Postura Final	Posição final livre	Posição fundamental		
			TOTAL	até 10,0
				até 10,0

Tabela 18 – Elementos obrigatórios – Aparelho Solo – Nível E – Elite (Todas as categorias)

Realização em parceria com:



Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

Realização em parceria com:



NÍVEL E: APARELHO SALTO - ELITE (TODAS CATEGORIAS)		
SALTO	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
Salto Reversão	0 ou 8,0	0,1 até 10,0
Salto Rodante	0 ou 9,0	0,1 até 10,0
Salto Rodante no trampolim e salto estendido para pilha de colchões	0 ou 10,0	0,1 até 10,0

Tabela 19 – Elementos obrigatórios – Aparelho Salto – Nível E – Elite (Todas as categorias)

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

6. GINÁSTICA RÍTMICA

6.1. Disposições Gerais

Art. 146º As competições da modalidade Ginástica Rítmica serão regidas pelas regras vigentes da Federação Internacional de Ginástica (FIG), respeitadas as adaptações previstas neste Regulamento.

Art. 147º As Unidades Educacionais /Centros Educacionais Unificados deverão, antes do início da competição:

- entregar as relações nominais dos estudantes participantes;
- conferir e retirar as papeletas de prova na mesa de conferência, que também servirão como ficha de avaliação com feedback técnico da arbitragem ao final da apresentação.

Art. 148º Os estudantes deverão estar trajados com vestimenta adequada à prática esportiva. O estudante que não atender a este requisito será impedido de participar até que a irregularidade seja sanada.

6.2. Fases da Competição

Art. 149º A Ginástica Rítmica será disputada nas seguintes fases:

I. Etapa Final Municipal – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs

- A. Disputada diretamente em fase única pelos inscritos das 13 Diretorias Regionais de Educação (DRE), por categoria/tipo de apresentação/gênero/competição conforme critérios definidos e divulgados anualmente pelo Comitê Organizador.
- B. As Unidades Educacionais / Centros Educacionais Unificados poderão inscrever livremente a quantidade de conjuntos, duplas e trios desejada, desde que haja vagas disponíveis conforme critérios definidos pelo Comitê Organizador.
- C. As competições são disputadas em paralelo, no mesmo dia e local, com classificação e premiação separadas por competição.

Art. 150º As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de inscrição, conforme critérios do Comitê Organizador.

6.3. Categorias, Tipos de Apresentação e Participação

Art. 151º As apresentações serão organizadas conforme categoria e tipo:

I. Apresentação em Conjunto

A. Sub-08 e Sub-10:

- Aparelho Padrão: Mãos Livres;
- Apresentação Modelo Obrigatória.

B. Pré-Mirim:

- Aparelho Padrão: Bola;
- Apresentação Modelo Obrigatória.

C. Mirim e Infantil:

- Aparelho Padrão: Bola;
- Apresentação a escolha: Modelo ou Autoral.

II. Apresentação em Dupla

A. Sub-08, Sub-10, Pré-Mirim, Mirim e Infantil:

- Aparelho padrão: Bola;
- Apresentação Modelo Obrigatória.

III. Apresentação em Trio

A. Sub-08, Sub-10, Pré-Mirim, Mirim e Infantil:

- Aparelho Padrão: Arco;
- Apresentação Modelo Obrigatória.

Art. 152º Cada estudante poderá participar:

- de no mínimo 01 (uma) apresentação (conjunto, dupla ou trio);
- de no máximo 02 (duas) apresentações, desde que 01 (uma) seja na modalidade Conjunto e a outra seja em Dupla ou Trio.

§1º A modalidade é mista opcional: estudantes de todos os gêneros poderão participar em qualquer composição dos conjuntos, duplas ou trios.

§2º Os conjuntos devem ser formados por 5 (cinco) estudantes, sendo permitida a inscrição de 1 (um) estudante reserva por apresentação.

§3º Os tipos de apresentação e respectivas categorias estão relacionados diretamente às Tabelas de Elementos Técnicos, para garantir a aplicação correta dos critérios técnicos de avaliação.

Realização em parceria com:

6.4. Apresentações Modelo e Autorais

Art. 153º As apresentações poderão seguir os seguintes formatos:

I. Apresentação Modelo

- A. Aparelho, coreografia e música obrigatórias conforme vídeo e trilha sonora disponibilizados pela organização nos sites oficiais e/ou outros meios definidos;
- B. Execução obrigatória dos elementos previstos na série modelo.

II. Apresentação Autoral

- A. Coreografia com composição livre, obrigatoriamente contendo os elementos técnicos da série modelo;
- B. Música livre com até 90 segundos, respeitando os aspectos pedagógicos e adequadas ao ambiente escolar, vedadas trilhas com palavrões, conteúdos ofensivos ou inapropriados. As músicas deverão ser enviadas previamente para análise da organização e para fins de organização técnica do evento, conforme prazos e orientações que serão divulgadas;
- C. O mesmo aparelho padrão da apresentação modelo deverá ser utilizado;
- D. A bonificação pela criação autoral será aplicada caso atenda aos requisitos.

6.5. Avaliação, Classificação e Premiação

Art. 154º Cada apresentação terá nota composta por até 21 (vinte e um) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Até 10 (dez) pontos em Critérios de Dificuldade;
- Até 10 (dez) pontos em Critérios de Execução;
- Até 1 (um) ponto de Bonificação da Criação Autoral (quando aplicável).

§ 1º O **Critério de Dificuldade** refere-se à pontuação dos elementos apresentados. A não execução de elementos obrigatórios implicará em perda da respectiva pontuação.

§ 2º O **Critério de Execução** refere-se à técnica utilizada em cada elemento e ao sincronismo dos movimentos. A nota final será o total de dificuldade subtraído dos descontos por falhas de execução.

§ 3º A pontuação de **Bonificação da Criação Autoral** refere-se à criatividade para releitura da apresentação dos elementos obrigatórios. A bonificação variará de 0,0 a 1,0 ponto, em intervalos de 0,1, conforme critérios técnicos descritos nos quadros específicos, sendo incorporada à nota final apenas se todos os elementos obrigatórios forem executados corretamente.

Art. 155º Cada conjunto, dupla ou trio realizará 01 (uma) apresentação, conforme programa estipulado pela organização.

Realização em parceria com:

Parágrafo único: A arbitragem irá registrar comentários técnicos (feedback) da apresentação, diretamente na papeleta de avaliação retirada no início da competição. Ela será devolvida após seu uso oficial pela organização.

Art. 156º A Nota Final será a soma dos critérios de dificuldade, execução e bonificação da criação autoral, conforme faixas de pontuação estabelecidas nos quadros técnicos.

Art. 157º A classificação na Etapa Final Municipal, tanto para as Olimpíadas Estudantis quanto para o InterCEUs, será separada por competição e realizada por categoria, tipo de apresentação e gênero, de acordo com a ordem decrescente da Nota Final.

Art. 158º Serão premiados na modalidade de Ginástica Rítmica das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

I. Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria/tipo de apresentação/gênero das Olimpíadas Estudantis.
- Troféus as Unidades Educacionais Campeãs, Vice Campeãs e Terceiras Colocadas Municipais das Olimpíadas Estudantis.
- Todos os estudantes participantes receberão medalhas de participação, além das premiações previstas nestes itens.

II. Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas aos estudantes Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais de cada categoria/tipo de apresentação/gênero do InterCEUs.
- Troféus aos Centros Educacionais Unificados Campeões, Vice Campeões e Terceiros Colocados Municipais do InterCEUs.
- Todos os estudantes participantes receberão medalhas de participação, além das premiações previstas nestes itens.

6.6. Pontuação Geral da Modalidade

Realização em parceria com:

Art. 159º A pontuação geral da modalidade será calculada com base na somatória dos pontos obtidos por estudantes e equipes em todas as provas, categorias e gêneros, conforme a tabela a seguir:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	6º lugar	09
2º lugar	17	7º lugar	07
3º lugar	15	8º lugar	05
4º lugar	13	9º lugar	03
5º lugar	11	10º lugar	01

Tabela 20 – Pontuação por colocação – Ginástica Rítmica

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados no InterCEUs.

§2º Em caso de empate na pontuação geral, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Maior número de estudantes ou equipes campeãs (1º lugar);
- Maior número de colocações entre 1º e 10º lugares;
- Sorteio realizado pelo Comitê Organizador.

6.7. Tabelas de Elementos Técnicos Obrigatórios e Critérios de Bonificação

Art. 160º As Tabelas de Elementos Técnicos Obrigatórios e Critérios de Bonificação, vinculadas formalmente a este artigo, detalham os elementos exigidos, os critérios de execução e a bonificação aplicável para cada tipo de apresentação e categoria. As tabelas estão organizadas conforme segue:

- **Apresentação 01** – Conjunto de Mãos Livres: Sub-08 e Sub-10;
- **Apresentação 02** – Conjunto com Aparelho (Bola): Pré-Mirim, Mirim e Infantil;
- **Apresentação 03** – Dupla com Aparelho (Bola): Sub-08, Sub-10 e Pré-Mirim;
- **Apresentação 04** – Dupla com Aparelho (Bola): Mirim e Infantil;
- **Apresentação 05** – Trio com Aparelho (Arco): Sub-08, Sub-10 e Pré-Mirim;
- **Apresentação 06** – Trio com Aparelho (Arco): Mirim e Infantil.

Parágrafo único: As tabelas estão dispostas em páginas separadas por tipo de apresentação, a fim de facilitar o uso pedagógico pelos professores/analistas e permitir a entrega individual da série correspondente a cada estudante.

APRESENTAÇÃO 01 - CONJUNTO DE MÃOS LIVRES - SUB 08 / SUB 10

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
A - Equilíbrio em passe (sem meia ponta)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
B - Salto Biche (Gazela)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
C - Salto Tesoura	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
D - Rotação sobre pé em relevé (pivot) 360°	0 ou 2,0	0,1 até 2,0
E - Ondas Corporais Totais: até 02 (duas) diferentes	0 até 1,0 (cada 0,5 / máximo 1,0)	0,1 até 1,0
F - Formações: até 10 (dez)	0 até 1,0 (cada 0,1 / máximo 1,0)	0,1 até 1,0
G - Colaborações: até 10 (dez)	0 até 1,0 (cada 0,1 / máximo 1,0)	0,1 até 1,0
H - Passos de Dança (8 segundos) até 02 (duas)	0 até 2,0 (cada 1,0 / máximo 2,0)	0,1 até 2,0
COMPOSIÇÃO DA NOTA	PONTUAÇÃO	
A - Critérios de Dificuldade	até 10,0	
B - Critérios de Execução	até 10,0	
C - Bonificação da Criação Autoral	0,00 à 1,0	
Nota Final	até 21,0	

Tabela 21 – Elementos obrigatórios – Conjunto de Mãos Livres – Sub-08 / Sub-10
Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

Realização em parceria com:



Realização em parceria com:



APRESENTAÇÃO 02 - CONJUNTO COM APARELHOS - PRÉ MIRIM / MIRIM / INFANTIL		
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
A - Equilíbrio: Avião	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
B - Salto Jeté (Espacate) Pernas estendidas com afastamento antero-posterior a 180°, tronco na vertical e braços elevados lateralmente.	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
C - Pivot Passe	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
D - Trocas: mínimo 03 (três) diferentes de lançar, recuperar ou figuras (A altura requerida para ser considerada um lançamento válido deve ser 02 vezes a altura da estudante)	0 até 3,0 (cada 1,0 / máximo 3,0)	0,1 até 3,0
D - Ondas Corporais Totais: até 02 (duas) diferentes	0 até 1,0 (cada 0,5 / máximo 1,0)	0,1 até 1,0
E - Formações: até 10 (dez)	0 até 1,0 (cada 0,1 / máximo 1,0)	0,1 até 1,0
F - Colaborações: até 04 (quatro)	0 até 1,0 (cada 0,25 / máximo 1,0)	0,1 até 1,0
G - Passos de Dança (8 segundos): 01 (um)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
COMPOSIÇÃO DA NOTA	PONTUAÇÃO	
A - Critérios de Dificuldade	até 10,0	
B - Critérios de Execução	até 10,0	
C - Bonificação da Criação Autoral	0,00 à 1,0	
Nota Final	até 21,0	

Tabela 22 – Elementos obrigatórios – Conjunto com Aparelho (Bola) – Pré-Mirim, Mirim e Infantil

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

Realização em parceria com:



Realização em parceria com:



APRESENTAÇÃO 03 - DUPLAS COM APARELHO - SUB 08 / SUB 10 / PRÉ-MIRIM		
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
A - Equilíbrios passé	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
B - Salto Biche (Gazela)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
C - Salto Tesoura	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
D - Rotação 360° sobre 01 (um) pé (pivot passé)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
E - Troca de Aparelhos: 02 (dois) modos diferentes de lançar e recuperar. (A altura requerida para ser considerada um lançamento válido deve ser 02 vezes a altura da estudante)	0 até 2,0 (cada 1,0 / máximo 2,0)	0,1 até 2,0
F - Passos de Dança (8 segundos): 01 (um)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
G - Colaborações sem lançamento (CC): 04 (quatro)	0 até 2,0 (cada 0,5 / máximo 2,0)	0,1 até 2,0
H - Colaborações com lançamentos e rotação (CR): 02 (dois)	0 até 1,0 (cada 0,5 / máximo 1,0)	0,1 até 1,0
COMPOSIÇÃO DA NOTA	PONTUAÇÃO	
A - Critérios de Dificuldade	até 10,0	
B - Critérios de Execução	até 10,0	
C - Bonificação da Criação Autoral	0,0 à 1,0	
Nota Final	até 21,0	

Tabela 23 – Elementos obrigatórios – Dupla com Aparelho (Bola) – Sub-08, Sub-10 e Pré-Mirim

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

APRESENTAÇÃO 04 - DUPLAS COM APARELHO - MIRIM / INFANTIL		
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
A - Equilíbrios grand ecart lateral (Y)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
B - Salto Jeté (Espacate) Pernas estendidas com afastamento antero-posterior 180°, tronco na vertical, braços elevados lateralmente.	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
C - Equilíbrio Prancha Facial	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
D - Rotação 360° sobre 01 (um) pé (pivot passé) com perna 90° a frente	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
E - Troca de Aparelhos: 02 (dois) modos diferentes de lançar e recuperar. (A altura requerida para ser considerada um lançamento válido deve ser 02 vezes a altura da estudante)	0 até 2,0 (cada 1,0 / máximo 2,0)	0,1 até 2,0
F - Passos de Dança (8 segundos): 01 (um)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
G - Colaborações sem lançamento (CC): 03 (três)	0 até 1,5 (cada 0,5 / máximo 1,5)	0,1 até 1,5
H - Colaborações com lançamentos e rotação (CR): 03 (três)	0 até 1,5 (cada 0,5 / máximo 1,5)	0,1 até 1,5
COMPOSIÇÃO DA NOTA	PONTUAÇÃO	
A - Critérios de Dificuldade	até 10,0	
B - Critérios de Execução	até 10,0	
C - Bonificação da Criação Autoral	0,0 à 1,0	
Nota Final	até 21,0	

Tabela 24 – Elementos obrigatórios – Dupla com Aparelho (Bola) – Mirim e Infantil

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

APRESENTAÇÃO 05 - TRIOS COM APARELHO - SUB 08 / SUB 10 / PRÉ-MIRIM		
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
A - Equilíbrios passé	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
B - Salto Biche (Gazela)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
C - Salto Tesoura	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
D - Rotação 360° sobre 01 (um) pé (pivot passé)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
E - Troca de Aparelhos: 02 (dois) modos diferentes de lançar e recuperar. (A altura requerida para ser considerada um lançamento válido deve ser 02 vezes a altura da estudante)	0 até 2,0 (cada 1,0 / máximo 2,0)	0,1 até 2,0
F - Passos de Dança (8 segundos): 01 (um)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
G - Colaborações sem lançamento (CC): 04 (quatro)	0 até 2,0 (cada 0,5 / máximo 2,0)	0,1 até 2,0
H - Colaborações com lançamentos e rotação (CR): 02 (dois)	0 até 1,0 (cada 0,5 / máximo 1,0)	0,1 até 1,0
COMPOSIÇÃO DA NOTA	PONTUAÇÃO	
A - Critérios de Dificuldade	até 10,0	
B - Critérios de Execução	até 10,0	
C - Bonificação da Criação Autoral	0,0 à 1,0	
Nota Final	até 21,0	

Tabela 25 – Elementos obrigatórios – Trio com Aparelho (Arco) – Sub-08, Sub-10 e Pré-Mirim

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025



Realização em parceria com:



APRESENTAÇÃO 06 - TRIOS COM APARELHO - MIRIM / INFANTIL		
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DIFICULDADE	EXECUÇÃO
A - Equilíbrios grand ecart lateral (Y)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
B - Salto Jeté (Espacate) Pernas estendidas com afastamento antero-posterior 180°, tronco na vertical, braços elevados lateralmente.	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
C - Equilíbrio Prancha Facial	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
D - Rotação 360° sobre 01 (um) pé (pivot passé) com perna 90° a frente	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
E - Troca de Aparelhos: 02 (dois) modos diferentes de lançar e recuperar. (A altura requerida para ser considerada um lançamento válido deve ser 02 vezes a altura da estudante)	0 até 2,0 (cada 1,0 / máximo 2,0)	0,1 até 2,0
F - Passos de Dança (8 segundos): 01 (um)	0 ou 1,0	0,1 até 1,0
G - Colaborações sem lançamento (CC): 03 (três)	0 até 1,5 (cada 0,5 / máximo 1,5)	0,1 até 1,5
H - Colaborações com lançamentos e rotação (CR): 03 (três)	0 até 1,5 (cada 0,5 / máximo 1,5)	0,1 até 1,5
COMPOSIÇÃO DA NOTA	PONTUAÇÃO	
A - Critérios de Dificuldade	até 10,0	
B - Critérios de Execução	até 10,0	
C - Bonificação da Criação Autoral	0,0 à 1,0	
Nota Final	até 21,0	

Tabela 26 – Elementos obrigatórios – Trio com Aparelho (Arco) – Mirim e Infantil

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

Realização em parceria com:



Realização em parceria com:



7. HANDEBOL

7.1. Disposições Gerais

Art. 161º As As competições da modalidade Handebol serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), respeitadas as adaptações previstas neste Regulamento.

7.2. Uniformização e Equipamentos

Art. 162º As bolas utilizadas nas partidas seguirão as seguintes especificações:

- I. **Todas as categorias femininas (Pré-Mirim, Mirim e Infantil) e a categoria Pré-Mirim Masculina:** utilizarão **bola H1L**, com circunferência de 50 a 52 cm e peso de 290g a 330g;
- II. **Categorias Mirim Masculina e Infantil Masculina:** utilizarão **bola H2L**, com circunferência de 54 a 56 cm e peso de 325g a 375g.

Parágrafo único: Cada Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado deverá apresentar, no início da partida, uma bola compatível com a categoria, em boas condições de uso. A arbitragem, em conjunto com o Comitê Organizador da fase, decidirá a bola a ser utilizada na partida.

Art. 163º Somente poderão permanecer no banco de reservas os professores/analistas de Educação Física constantes na relação nominal e os estudantes suplentes devidamente uniformizados. Estudantes não uniformizados não poderão permanecer no banco.

Art. 164º Todas as equipes deverão apresentar uniformes padronizados:

- Parte superior: camisetas ou coletes idênticos;
- Parte inferior: calção, shorts, bermuda ou calça legging – todos os estudantes da equipe devem utilizar peças do mesmo tipo, cor predominante e material adequado à prática esportiva;
- Calçado esportivo compatível com a modalidade é obrigatório.

§1º Os uniformes deverão conter numeração visível nas camisetas. Não será permitida a numeração improvisada com pincel, fita adesiva, caneta ou similares. Quando usados coletes numerados, é obrigatório o uso de camiseta por baixo.

§2º Será permitido o uso de segunda pele, preferencialmente na cor do uniforme. Também serão aceitas cores neutras, como branco, preto e cinza, ou outras cores, desde que não causem confusão com a equipe adversária e estejam adequadas à prática esportiva. A decisão caberá ao Comitê Organizador e/ou à representação da OSC.

§3º O É vedado o uso de adornos corporais (piercings, brincos, colares, presilhas, etc.) ou qualquer objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes, mesmo que encobertos com esparadrapo, fita adesiva ou micropore.

Realização em parceria com:

§4º O goleiro deverá utilizar uniforme de cor distinta dos demais jogadores, de sua equipe e dos goleiros adversários. Os goleiros da mesma equipe **podem**, preferencialmente, utilizar uniformes da mesma cor, **mas não será obrigatório**. É permitida a utilização de calça e acessórios próprios da posição.

§5º O estudante que não cumprir estes requisitos será impedido de participar da partida até que a irregularidade seja sanada.

7.3. Formação das Equipes e Participação

Art. 165º Para início da partida, as equipes deverão contar com no mínimo:

- 9 (nove) estudantes nas categorias Mirim e Pré-Mirim;
- 7 (sete) estudantes na categoria Infantil.

§ 1º Caso durante a partida, caso ocorram ausências por contusão ou exclusão, a equipe poderá continuar com no mínimo 05 (cinco) estudantes.

§ 2º Caso a equipe não atinja o número mínimo exigido para início ou continuidade da partida, as partidas seguintes serão realizadas em caráter **amistoso**, com 1 (um) período de 14 (quatorze) minutos, divididos em 2 (dois) quartos de 7 (sete) minutos. O resultado não será computado para efeito de classificação.

Art. 166º Nas Categorias Mirim e Pré-Mirim, será obrigatória a substituição de 2 (dois) jogadores no início do 2º quarto. Nos 3º e 4º quartos, as substituições serão livres.

Parágrafo único: Os estudantes substituídos no 2º quarto só poderão ser substituídos por estudantes que não participaram do 1º quarto.

7.4. Forma de Disputa

Art. 167º As partidas terão duração total de 28 (vinte e oito) minutos, divididos em 4 (quatro) quartos de 7 (sete) minutos corridos, organizados em 2 (dois) períodos. Haverá 1 (um) minuto de intervalo entre os quartos.

§1º Cada equipe terá direito a 04 (quatro) pedidos de tempo técnico com duração de 30 (trinta) segundos com parada no cronômetro, sendo 02 (dois) no 1º período (1º e 2º quartos) e 02 (dois) no 2º período (3º e 4º quartos), sendo 01 (um) por quarto e sem acúmulo.

§2º Não haverá tempo de aquecimento em quadra antes da partida.

Art. 168º Em fases da competição que exigirem definição de vencedor, havendo empate ao final do tempo regulamentar, será realizada prorrogação de 5 (cinco) minutos corridos. Persistindo o empate, a definição ocorrerá por tiros de 7 metros:

- I. Série inicial de 3 (três) tiros para cada equipe, alternadamente, com rotação obrigatória entre os cobradores;
- II. Persistindo o empate, as penalidades seguirão alternadamente até que uma equipe obtenha vantagem, mantendo a rotação obrigatória entre os cobradores.

Realização em parceria com:

7.5. Regras Específicas da Categoria Pré-Mirim

Art. 169º Na categoria **Pré-Mirim**, além das regras gerais, aplicam-se as seguintes especificidades:

- a) Obrigatória marcação em meia quadra defensiva nos 3 (três) primeiros quartos;
- b) Quando um defensor obtêm posse da bola em sua meia quadra, poderá ser marcado individualmente até iniciar o drible ou realizar um passe. Após isso, a marcação deve ocorrer apenas na quadra defensiva da equipe adversária.
- c) A partir do 4º quarto e prorrogações, não haverá restrições na marcação;
- d) No descumprimento das regras descritas nos itens “a” e “b”:
Primeira ocorrência: advertência verbal ao estudante e ao professor/analista;
Reincidência: marcação de falta pessoal, contabilizada ao estudante e à equipe.

7.6. Critérios de Classificação

Art. 170º Para efeito de classificação nas fases da competição, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Vitória: 03 (três) pontos;

Empate: 01 (um) ponto;

Derrota: 00 (zero) ponto;

Derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

DESEMPATE

- A. Em caso de empate na pontuação entre **duas equipes**, será considerado o resultado do confronto direto já realizado entre elas.
- B. Em caso de empate entre **três ou mais equipes**, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior número de vitórias na fase;
 - b) Melhor saldo de gols;
 - c) Maior número de gols marcados;
 - d) Menor número de gols sofridos;
 - e) Melhor índice técnico (average);
 - f) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
 - g) Menor número de exclusões (2 minutos);
 - h) Menor número de cartões amarelos recebidos;
 - i) Sorteio público.

§ 3º Em caso de W.O., será atribuído à equipe presente o placar de **10 x 0** (dez a zero) para fins de classificação.

§ 4º EXPLICAÇÃO SOBRE O “AVERAGE” - O “average” é uma média feita a partir da divisão do número de pontos/gols/sets pró pelo número de pontos/gols/sets contra. Exemplo: no Basquete Masculino, Categoria Mirim, uma equipe marcou 15 pontos e sofreu 10; seu average será $15 \div 10 = 1,5$. Observação: se uma equipe não sofreu ponto/gol/set, ela terá o melhor average, pois não há divisão por 0 (zero).

7.7. Premiação da Modalidade

Art. 171º As premiações da modalidade Handebol será concedida conforme a fase da competição:

I. Etapa Regional – Olimpíadas Estudantis

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares por categoria/gênero.
- Troféus para as 3 (três) Unidades Educacionais com melhor desempenho por categoria/gênero.

II. Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Não haverá premiação.

III. Etapa Final Municipal – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares por categoria/gênero.
- Troféus para as 4 (quatro) Unidades Educacionais com melhor desempenho por categoria/gênero.

IV. Etapa Classificatória – InterCEUs (quando houver)

- Nessa fase não há premiação

V. Etapa Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares por categoria/gênero.

Troféus para os 4 (quatro) Centros Educacionais Unificados com melhor desempenho por categoria/gênero.

8. JUDÔ

8.1. Disposições Gerais

Art. 172º As competições da modalidade Judô serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), respeitadas as adaptações previstas neste Regulamento.

Art. 173º As Unidades Educacionais /Centros Educacionais Unificados deverão, antes do início da competição:

- entregar as relações nominais dos estudantes participantes;
- conferir a categoria de inscrição;
- apresentar os estudantes para conferência da vestimenta e condições de participação.

8.2. Equipamento Obrigatório

Art. 174º Todos os estudantes deverão estar trajados com kimono em boas condições de uso, adequado à prática esportiva.

§1º Será permitido o uso de kimono de qualquer cor.

§2º A pesagem será realizada obrigatoriamente com o kimono completo, conforme padronização estabelecida neste regulamento

§3º É vedado o uso de adornos corporais (piercings, brincos, colares, presilhas, etc.), mesmo que encobertos com esparadrapo, fita adesiva ou micropore.

§4º O estudante que não cumprir estes requisitos será impedido de participar da competição até que a irregularidade seja sanada.

8.3. Pesagem

Art. 175º A pesagem oficial será realizada nos dias, locais e horários estabelecidos na programação de cada fase, podendo haver ajustes conforme necessidade do Comitê Organizador.

Parágrafo único: Todos os estudantes deverão realizar a pesagem trajados com o kimono completo. A pesagem será única e sem tolerância de repetição.

8.4. Classes de Peso

Art. 176º As classes de peso no Judô serão denominadas da seguinte forma, conforme a ordem crescente de peso:

Realização em parceria com:

- *Super Ligeiro*
- *Ligeiro*
- *Meio Leve*
- *Leve*
- *Meio Médio*
- *Médio*
- *Meio Pesado*
- *Pesado*
- *Super Pesado*

Parágrafo único: A nomenclatura será adotada em todas as fases e níveis da competição, podendo haver ajustes de agrupamento conforme critérios técnicos definidos pelo Comitê Organizador.

8.5. Formação das Classes

Art. 177º A formação das classes será feita a partir da pesagem, da seguinte forma:

- I. Estudantes serão organizados por categoria e gênero;
- II. Dentro de cada categoria/gênero, serão listados em ordem crescente de peso;
- III. Serão criadas classes de peso (faixas de graduação), com no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) estudantes cada;
- IV. A distribuição respeitará a ordem da listagem de pesagem, buscando o equilíbrio entre o número de participantes por classe. O Comitê Organizador poderá utilizar como referência uma média aproximada de 8 (oito) estudantes por classe, ajustando conforme a quantidade total de inscritos e as condições operacionais da competição.

Parágrafo único: Compete ao Comitê Organizador ajustar ou ampliar as classes para melhor adequação da competição.

8.6. Fases da Competição

Art. 178º O Judô será disputado nas seguintes fases:

- I. **Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis (quando houver)**
 - A. Serão realizadas etapas polo, com agrupamentos de DREs definidos anualmente pelo Comitê Organizador.
 - B. Classificam-se para a Etapa Final Municipal os 3 (três) primeiros colocados de cada classe/categoria/gênero.

II. Etapa Final Municipal – InterCEUs (quando houver)

- A. Organizada com agrupamentos de DREs conforme definido pelo Comitê Organizador.
- B. Classificam-se para a Etapa Final Municipal os 3 (três) primeiros colocados de cada classe/categoria/gênero.

III. Etapa Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- A. Participam os classificados das Etapas Polo.
- B. Caso a Etapa Polo não ocorra, as inscrições seguirão os mesmos critérios adotados para aquela etapa.

IV. Etapa Final Municipal – InterCEUs

- A. Participam os classificados das Etapas Classificatórias.
- B. Caso a Etapa Classificatória não ocorra, as inscrições seguirão os mesmos critérios adotados para aquela etapa.

Parágrafo único: Quando qualquer etapa das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs ocorrer no mesmo dia e local, as competições acontecerão em paralelo, com classificações e premiações organizadas separadamente para cada uma das competições.

Art. 179º As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de inscrição, conforme critérios do Comitê Organizador.

8.7. Forma de Disputa

Art. 180º As disputas seguirão preferencialmente o sistema de repescagem olímpica (utilizado pela FPJ e CBJ), no qual os estudantes que forem derrotados por um dos finalistas disputarão as classificações do 3º ao 8º lugar.

§1º Será garantida a realização de pelo menos 2 (dois) combates para cada estudante sempre que possível;

§2º Os chaveamentos serão organizados e divulgados pela organização ao longo da competição.

Art. 181º O tempo de combate será:

- **Categorias Sub-08, Sub-10, Pré-Mirim e Mirim:** 3 (três) minutos;
- **Categoria Infantil:** 4 (quatro) minutos

Parágrafo único: Considerando as características logísticas e pedagógicas da competição, não será adotado o Golden Score. Em caso de empate ao final do tempo regulamentar, a decisão será realizada por Hantei (decisão por bandeiras da arbitragem).

8.8. Classificação e Premiação

Realização em parceria com:

Art. 182º A classificação dos estudantes nas disputas será definida do 1º ao 8º lugar, conforme critérios da repescagem olímpica. Essa classificação será utilizada para fins de pontuação geral.

- I. Os estudantes que forem derrotados pelos finalistas participam da chave de repescagem;
- II. Os vencedores das semifinais disputam a final (1º e 2º lugares);
- III. Os perdedores das semifinais enfrentam os vencedores da repescagem nas disputas de bronze (3º lugar);
- IV. Os derrotados nas lutas de bronze serão considerados 5º colocados;
- V. Os estudantes derrotados nas semifinais da repescagem serão considerados 7º colocados;
- VI. As posições de 9º e 10º lugares poderão ser atribuídas conforme critérios técnicos definidos pela organização, especialmente em chaves com mais de 16 inscritos.

Parágrafo único: A Figura 2 apresenta um exemplo visual do sistema de repescagem olímpica adotado, detalhando a estrutura de disputas da chave principal, da repescagem e da classificação até o 8º lugar.

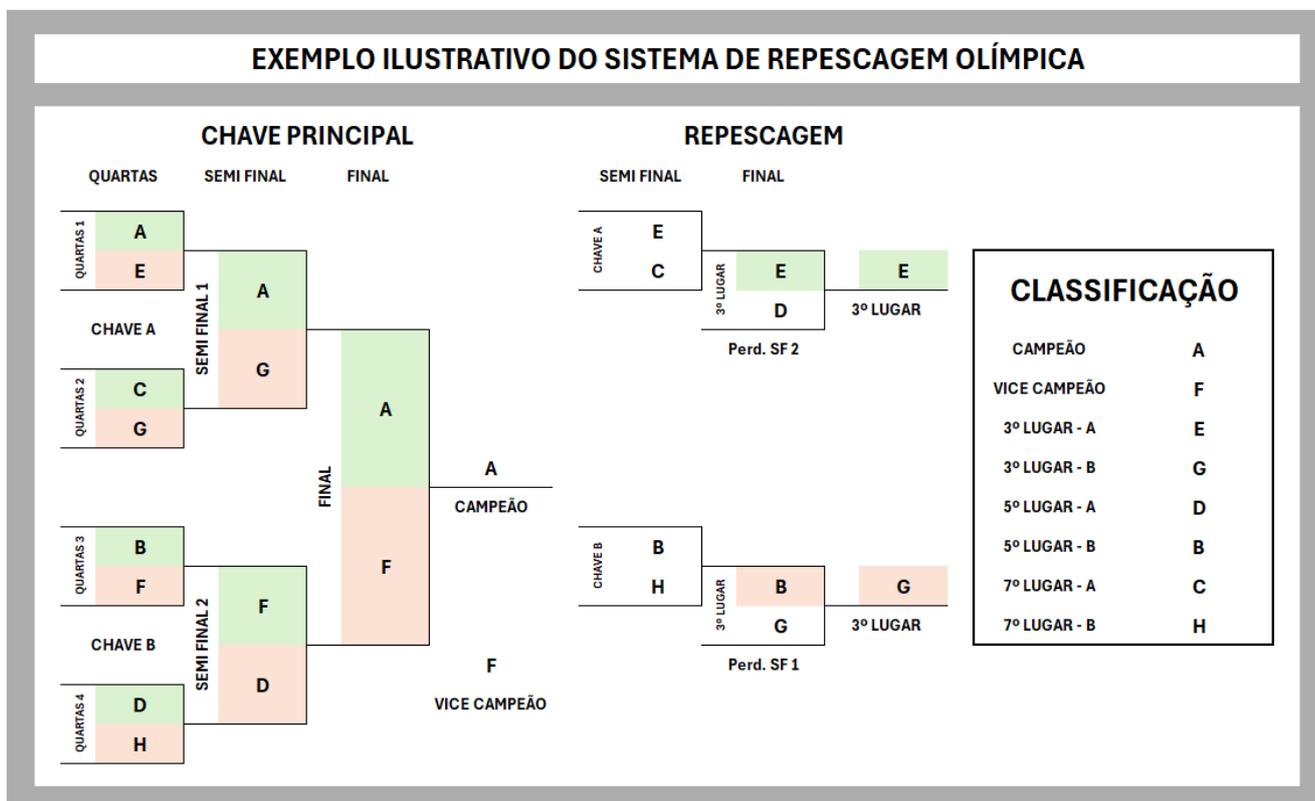


Figura 2 – Exemplo de sistema de repescagem olímpica com 8 estudantes

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

Legenda: Diagrama exemplificativo com 8 estudantes (A a H), com disputas em chave principal e repescagem olímpica, permitindo classificação real até o 8º lugar.

Art. 183º Serão premiados na modalidade Judô das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

I. Etapa Polo - Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Medalhas de Participação para todos os estudantes.
- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe/categoria/gênero;
- Troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral da Etapa Polo das Olimpíadas Estudantis.

II. Etapa Classificatória - InterCEUs (quando houver)

- Medalhas de Participação para todos os estudantes.
- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe/categoria/gênero;
- Troféus para os 03 (três) Centros Educacionais Unificados com maior pontuação geral da Etapa Classificatória do InterCEUs.

III. Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe/categoria/gênero;
- Troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral da Etapa Final Municipal das Olimpíadas Estudantis.
- Caso não ocorra a Etapa Polo, todos estudantes participantes receberão medalhas de participação, além das premiações previstas nestes itens.

IV. Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada classe/categoria/gênero;
- Troféus para as 03 (três) Centros Educacionais Unificados com maior pontuação geral da Etapa Final Municipal do InterCEUs.
- Caso não ocorra a Etapa Classificatória, todos estudantes participantes receberão medalhas de participação, além das premiações previstas nestes itens.

8.9. Pontuação Geral da Modalidade

Art. 184º A pontuação geral da modalidade será calculada com base na somatória dos pontos obtidos por estudantes e equipes em todas as provas, categorias e gêneros, conforme a tabela a seguir:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	6º lugar	09
2º lugar	17	7º lugar	07
3º lugar	15	8º lugar	05
4º lugar	13	9º lugar	03
5º lugar	11	10º lugar	01

Tabela 27 – Pontuação por colocação – Judô

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados no InterCEUs.

§2º Em caso de empate na pontuação geral, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Maior número de estudantes ou equipes campeãs (1º lugar);
- Maior número de colocações entre 1º e 10º lugares;
- Sorteio realizado pelo Comitê Organizador.

9. NATAÇÃO

9.1. Disposições Gerais

Art. 185º As competições da modalidade Natação serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), observadas as adaptações constantes neste Regulamento.

Art. 186º As Unidades Educacionais /Centros Educacionais Unificados deverão, antes do início da competição:

- entregar as relações nominais dos estudantes participantes;
- conferir a categoria de inscrição e retirar as papeletas de provas na mesa de conferência.

Art. 187º Os resultados das provas serão divulgados durante a competição.

Art. 188º Os estudantes deverão competir com trajes adequados à prática de atividades aquáticas, sendo permitidas sungas, maiôs, shorts térmicos, bermudas específicas ou macacões próprios para natação. Recomenda-se o uso de óculos, touca e demais acessórios compatíveis com a prática esportiva.

§1º É vedado o uso de trajes ou acessórios que comprometam a segurança dos participantes ou desrespeitem os valores educativos da competição.

§2º O estudante que não atender às exigências mínimas será impedido de participar até que a irregularidade seja sanada.

9.2. Fases da Competição

Art. 189º A Natação será disputada nas seguintes fases, conforme critérios operacionais definidos anualmente pelo Comitê Organizador:

I. Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- A. Serão realizadas etapas regionais entre agrupamentos de Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme divisão definida pelo Comitê Organizador.
- B. Classificam-se para a Etapa Final Municipal os 4 (quatro) melhores tempos em cada prova/categoria/gênero por polo.

II. Etapa Classificatória – InterCEUs (quando houver)

- A. Organizada com agrupamentos de DREs conforme definido pelo Comitê Organizador.
- B. Classificam-se para a Etapa Final Municipal os 4 (quatro) melhores tempos em cada prova/categoria/gênero por classificatória.

III. Etapa Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- A. Participam os estudantes classificados nas Etapas Polo.
- B. Caso a Etapa Polo não ocorra, as inscrições seguirão os mesmos critérios adotados para aquela etapa.

IV. Etapa Final Municipal – InterCEUs

- A. Participam os estudantes classificados nas Etapas Classificatórias.
- B. Caso a Etapa Classificatória não ocorra, as inscrições seguirão os mesmos critérios adotados para aquela etapa.

Parágrafo único: Quando qualquer etapa das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs ocorrer no mesmo dia e local, as competições acontecerão em paralelo, com classificações e premiações organizadas separadamente para cada uma das competições.

Art. 190º As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de inscrição, conforme os critérios operacionais definidos pelo Comitê Organizador.

9.3. Provas e Participação

Art. 191º Serão disputadas as seguintes provas por categoria e gênero

I. Categoria Infantil

- 25 metros Livre (masculino e feminino)
- 50 metros Livre (masculino e feminino)
- 100 metros Livre (masculino e feminino)
- 25 metros Costas (masculino e feminino)
- 25 metros Peito (masculino e feminino)
- 25 metros Borboleta (masculino e feminino)
- 100 metros Medley (masculino e feminino)
- Revezamento 4x50 metros Livre (misto)

II. Categoria Mirim

- 25 metros Livre (masculino e feminino)
- 50 metros Livre (masculino e feminino)
- 100 metros Livre (masculino e feminino)
- 25 metros Costas (masculino e feminino)
- 25 metros Peito (masculino e feminino)
- 25 metros Borboleta (masculino e feminino)
- 100 metros Medley (masculino e feminino)
- Revezamento 4x50 metros Livre (misto)

III. Categoria Pré-Mirim

- 25 metros Livre (masculino e feminino)
- 50 metros Livre (masculino e feminino)
- 25 metros Costas (masculino e feminino)
- 25 metros Peito (masculino e feminino)
- 25 metros Borboleta (masculino e feminino)
- Revezamento 4x25 metros Livre (misto)

IV. Categoria Sub-10

- 25 metros Livre (masculino e feminino)
- 50 metros Livre (masculino e feminino)
- 25 metros Costas (masculino e feminino)
- 25 metros Peito (masculino e feminino)
- Revezamento 4x25 metros Livre (misto)

9.4. Participação e Regras Técnicas

Art. 192º Cada estudante poderá participar em até 2 (duas) provas individuais mais o revezamento, representando sua Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e/ou no CEU no InterCEUs.

Art. 193º As equipes de revezamento terão composição mista, sendo obrigatória a participação de 02 (dois) estudantes do gênero masculino e 02 (duas) estudantes do gênero feminino por equipe. Será permitida a inscrição de até 02 (dois) estudantes reservas, 01 de cada gênero, os quais só poderão substituir estudantes do mesmo gênero.

Realização em parceria com:

Art. 194º A composição das equipes de revezamento poderá ser alterada no dia da competição.

Parágrafo único: Em caso de substituição por ausência de estudante inscrito, será permitida a troca por outro estudante da mesma Unidade Educacional ou CEU, desde que inscrito, presente no local da competição e pertencente à mesma categoria/gênero.

9.5. Classificação e Premiação

Art. 195º Serão premiados na modalidade Natação das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

I. Etapa Polo - Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Medalhas de Participação para todos os estudantes.
- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova/categoria/gênero;
- Troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral da Etapa Polo das Olimpíadas Estudantis.

II. Etapa Classificatória - InterCEUs (quando houver)

- Medalhas de Participação para todos os estudantes.
- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova/categoria/gênero;
- Troféus para os 03 (três) Centros Educacionais Unificados com maior pontuação geral da Etapa Classificatória do InterCEUs.

III. Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova/categoria/gênero;
- Troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral da Etapa Final Municipal das Olimpíadas Estudantis.
- Caso não ocorra a Etapa Polo, todos estudantes participantes receberão medalhas de participação, além das premiações previstas nestes itens.

IV. Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova/categoria/gênero;
- Troféus para as 03 (três) Centros Educacionais Unificados com maior pontuação geral da Etapa Final Municipal do InterCEUs.
- Caso não ocorra a Etapa Classificatória, todos estudantes participantes receberão medalhas de participação, além das premiações previstas nestes itens.

9.6. Pontuação Geral da Modalidade

Art. 196º A pontuação geral da modalidade será calculada com base na somatória dos pontos obtidos por estudantes e equipes em todas as provas, categorias e gêneros, conforme a tabela a seguir:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	6º lugar	09
2º lugar	17	7º lugar	07
3º lugar	15	8º lugar	05
4º lugar	13	9º lugar	03
5º lugar	11	10º lugar	01

Tabela 28 – Pontuação por colocação – Natação

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados no InterCEUs.

§2º Em caso de empate na pontuação geral, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Maior número de estudantes ou equipes campeãs (1º lugar);
- Maior número de colocações entre 1º e 10º lugares;
- Sorteio realizado pelo Comitê Organizador.

10. RUGBY TAG

10.1. Disposições Gerais

Art. 197º As competições da modalidade Rugby Tag serão regidas pelas regras vigentes da Federação Paulista de Rugby, especialmente o Caderno de Leis do Rugby Tag, respeitadas as adaptações previstas neste Regulamento.

Art. 198º As bolas utilizadas nas partidas seguirão as seguintes especificações:

- I. **Todas as categorias (masculinas e femininas):** utilizarão **Tamanho 3**, com comprimento aproximado de 25 cm, circunferência de 58 a 60 cm e peso de aproximadamente 270 - 340g;

Parágrafo único: As bolas para realização das partidas serão fornecidas pela organização.

Art. 199º Somente poderão permanecer no banco de reservas os professores/analistas de Educação Física constantes na relação nominal e os estudantes suplentes devidamente uniformizados. Estudantes não uniformizados não poderão permanecer no banco.

10.2. Uniformização e Equipamentos

Art. 200º Todas as equipes deverão apresentar uniformes padronizados:

- Parte superior: camisas ou coletes idênticos;
- Parte inferior: calção, shorts, bermuda ou calça legging – todos os estudantes da equipe devem utilizar peças do mesmo tipo, cor predominante e material adequado à prática esportiva;
- Calçado esportivo compatível com a modalidade é obrigatório. Não é permitida a participação de estudantes descalços;
- Uso obrigatório de TAGs fornecidos pela organização.

§1º Os uniformes deverão conter numeração visível nas camisas. Não será permitida a numeração improvisada com pincel, fita adesiva, caneta ou similares. Quando usados coletes numerados, é obrigatório o uso de camiseta por baixo.

§2º Será permitido o uso de segunda pele, preferencialmente na cor do uniforme. Também serão aceitas cores neutras, como branco, preto e cinza, ou outras cores, desde que não causem confusão com a equipe adversária e estejam adequadas à prática esportiva. A decisão caberá ao Comitê Organizador e/ou à representação da OSC.

§3º É vedado o uso de adornos corporais (piercings, brincos, colares, presilhas, etc.) ou qualquer objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes, mesmo que encobertos com esparadrapo, fita adesiva ou micropore.

§4º O estudante que não cumprir estes requisitos será impedido de participar da partida até que a irregularidade seja sanada.

10.3. Fases da Competição

Art. 201º O Rugby Tag será disputado nas seguintes fases, conforme critérios operacionais definidos anualmente pelo Comitê Organizador:

I. Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- A. Serão realizadas etapas regionais entre agrupamentos de Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme divisão definida pelo Comitê Organizador.
- B. Classificam-se para a Etapa Final Municipal 03 (três) primeiros colocados de cada categoria das Olimpíadas Estudantis.

II. Etapa Classificatória – InterCEUs (quando houver)

- A. Serão realizadas etapas regionais entre agrupamentos de Diretorias Regionais de Educação (DREs), conforme divisão definida pelo Comitê Organizador.
- B. Classificam-se para a Etapa Final Municipal 03 (três) primeiros colocados de cada categoria do InterCEUs.

III. Etapa Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- A. Participam os estudantes classificados nas Etapas Polo.
- B. Caso a Etapa Polo não ocorra, as inscrições seguirão os mesmos critérios adotados para aquela etapa.

IV. Etapa Final Municipal – InterCEUs

- A. Participam os estudantes classificados nas Etapas Classificatórias.
- B. Caso a Etapa Classificatória não ocorra, as inscrições seguirão os mesmos critérios adotados para aquela etapa.

Parágrafo único: Quando qualquer etapa das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs ocorrer no mesmo dia e local, as competições acontecerão em paralelo, com classificações e premiações organizadas separadamente para cada uma das competições.

Art. 202º As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de inscrição, conforme os critérios operacionais definidos pelo Comitê Organizador.

10.4. Formação das Equipes e Participação

Art. 203º Para início da partida, as equipes deverão contar com no mínimo:

- 7 (sete) estudantes, em todas categorias;
- No mínimo 2 (duas) estudantes do gênero feminino em campo durante toda a partida.

§1º As substituições são livres e podem ocorrer durante as pausas do jogo, informando a arbitragem, desde que respeitada a obrigatoriedade da formação mista em campo, com a presença contínua de, no mínimo, 2 (duas) estudantes do gênero feminino.

§2º Durante a partida, caso ocorram ausências por contusão ou exclusão, a equipe poderá continuar com no mínimo 05 (cinco) estudantes.

§3º Caso a equipe não atinja o número mínimo exigido para início ou continuidade da partida, as partidas seguintes serão realizadas em caráter **amistoso**, com 01 (um) tempo de 07 (sete) minutos corridos. O resultado não será computado para efeito de classificação.

10.5. Forma de Disputa

Art. 204º O sistema de disputa será definido pela organização com base no número de participantes, assegurando a realização de, no mínimo, 3 (três) partidas por equipe.

Art. 205º As partidas serão disputadas em meio campo de Rugby ou Futebol, com duração de 2 (dois) tempos de 7 (sete) minutos corridos, com 2 (dois) minutos de intervalo.

Parágrafo único: Não haverá tempo de aquecimento antes da partida.

Art. 206º Em fases da competição que exigirem definição de vencedor, havendo empate ao final do tempo regulamentar, será realizada prorrogação de 5 (cinco) minutos corridos com Goldentry (primeiro Try vence). Persistindo o empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior número de Tries na campanha até aquele momento;
- II. Menor número de cartões vermelhos;
- III. Menor número de cartões amarelos;
- IV. Sorteio público.

Parágrafo único: EXPLICAÇÃO SOBRE O “GOLDENTRY” - é quando acontece o primeiro Try marcado na prorrogação que define a equipe vencedora imediatamente.

10.6. Regras Técnicas

Realização em parceria com:

Art. 207º Cada "Try" vale 1 (um) ponto.

Parágrafo único: EXPLICAÇÃO SOBRE O "TRY" - É quando o jogador atacante apoia a bola na zona de pontuação do adversário, devendo haver contato simultâneo de jogador/bola/chão.

Art. 208º A cada 5 (cinco) TAGs retirados pela defesa, a posse de bola passa automaticamente para a equipe adversária.

Art. 209º O início de jogo e cobranças de penalidades se darão por "Free Kick".

Parágrafo único: EXPLICAÇÃO SOBRE O "FREE KICK" - É quando o estudante parado chuta a bola para si próprio, capturar com as mãos. O estudante só poderá se deslocar após pegar a bola com as mãos, dando início a partida.

Art. 210º Após a captura do TAG, será cobrado "Ruck", onde um jogador coloca a bola entre as pernas e outro jogador captura a bola para dar continuidade da jogada, podendo passar, correr e/ ou marcar ponto. O Marcador deve se posicionar em frente ao "Ruck".

Art. 211º Em caso de saída de bola pela linha lateral ocorrerá um "Line Out", cobrança feita sempre para trás e sem disputa de posse

Art. 212º Cartão amarelo implica 2 (dois) minutos fora de jogo; cartão vermelho implica exclusão imediata e suspensão da próxima partida.

10.7. Classificação e Premiação

Art. 213º Para efeito de classificação nas fases da competição, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Vitória: 03 (três) pontos;

Empate: 01 (um) ponto;

Derrota: 00 (zero) ponto;

Derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

DESEMPATE

- A. Em caso de empate na pontuação entre **duas equipes**, será considerado o resultado do confronto direto já realizado entre elas.

- B. Em caso de empate entre **três ou mais equipes**, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior número de Tries marcados;
 - b) Melhor saldo de Tries;

Realização em parceria com:

- c) Menor número de cartões vermelhos;
- d) Menor número de cartões amarelos;
- e) Sorteio público.

Parágrafo único: Em caso de W.O., será atribuído à equipe presente o placar de **5 x 0** (cinco a zero) para fins de classificação.

Art. 214º Serão premiados na modalidade de Rugby Tag das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

I. Etapa Polo - Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Medalhas de Participação para todos os estudantes.
- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria;
- Troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com melhor desempenho por categoria das Olimpíadas Estudantis.

II. Etapa Classificatória - InterCEUs (quando houver)

- Medalhas de Participação para todos os estudantes.
- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria;
- Troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com melhor desempenho por categoria da Etapa Classificatória do InterCEUs.

III. Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria;
- Troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com melhor desempenho por categoria da Etapa Final Municipal das Olimpíadas Estudantis.
- Caso não ocorra a Etapa Polo, todos estudantes participantes receberão medalhas de participação, além das premiações previstas nestes itens.

IV. Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria;
- Troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com melhor desempenho por categoria da Etapa Final Municipal do InterCEUs.
- Caso não ocorra a Etapa Classificatória, todos estudantes participantes receberão medalhas de participação, além das premiações previstas nestes itens.

10.8. Glossário de Termos Técnicos

Este glossário tem por objetivo esclarecer os principais termos utilizados na modalidade Rugby Tag, facilitando a compreensão das regras por professores, estudantes e organizadores.

- **Try:** Pontuação do jogo. Ocorre quando o jogador atacante apoia a bola na zona de pontuação do adversário, com contato simultâneo da bola, do jogador e do solo. Cada Try vale 1 (um) ponto.
- **TAG:** Tira de velcro presa na cintura dos jogadores. A retirada de um TAG por um defensor simula o "tackle" (derrubada) do rugby convencional.
- **Ruck:** Procedimento de reinício de jogo após a retirada do TAG. Um jogador da equipe atacada coloca a bola entre as pernas, e outro jogador da mesma equipe deve recuperá-la para dar sequência à jogada. O marcador deve se posicionar atrás da linha do Ruck.
- **Free Kick:** Forma de início do jogo e de cobrança de penalidades. O jogador, parado, chuta a bola para si mesmo, devendo pegá-la com as mãos antes de se deslocar com ela.
- **Line Out:** Reposição de bola após saída pela lateral. É feita sem disputa entre as equipes, sempre para trás.
- **Golden try:** Mecanismo de desempate na prorrogação. A primeira equipe a marcar um Try vence imediatamente a partida.

11. TÊNIS DE MESA

11.1. Disposições Gerais

Art. 215º As competições da modalidade Tênis de Mesa serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), respeitadas as adaptações previstas neste Regulamento.

Art. 216º As Unidades Educacionais / Centro Educacionais Unificados deverão, antes do início da competição, entregar as relações nominais dos estudantes participantes na mesa de conferência, conforme orientações da organização.

11.2. Fases da Competição

Art. 217º O Tênis de Mesa será disputado nas seguintes fases, conforme critérios operacionais definidos anualmente pelo Comitê Organizador:

I. Etapa Regional – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- A. Serão realizadas 13 etapas regionais, organizadas pela Diretoria Regional de Educação (DRE).
- B. Classificam-se para a Etapa Final Municipal os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria e gênero.

II. Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- A. Poderá haver etapa Polo com agrupamentos de DREs, conforme definido pelo Comitê Organizador.
- B. Caso tenha ocorrido a Etapa Regional, e também haja Etapa Polo, a quantidade de classificados para a Final será definida proporcionalmente pelo Comitê Organizador;
- C. Caso não haja Etapa Regional e a competição se inicie na Etapa Polo, classificam-se para a Etapa Final Municipal os 3 (três) primeiros colocados por categoria/gênero de cada Diretoria Regional de Educação (DRE) participante do polo, independentemente da colocação geral na competição.

III. Etapa Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- A. Participam os estudantes classificados nas Etapas Regionais e/ou Polo.
- B. Caso nenhuma das etapas anteriores ocorra, as inscrições seguirão os critérios adotados para aquelas etapas.

IV. Etapa Final Municipal – InterCEUs

- A. Participam os estudantes regularmente inscritos pelos Centros Educacionais Unificados, conforme os critérios operacionais definidos pelo Comitê Organizador.

Parágrafo único: Quando qualquer etapa das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs ocorrer no mesmo dia e local, as competições acontecerão em paralelo, com classificações e premiações organizadas separadamente para cada uma das competições.

Art. 218º As vagas disponíveis em cada etapa serão distribuídas entre as DREs e preenchidas conforme os critérios definidos no Regulamento Geral e orientações do Comitê Organizador.

11.3. Equipamento Obrigatório

Art. 219º Os estudantes deverão apresentar-se para as partidas trajados com roupa adequada para atividade física e portando sua própria raquete.

§1º O uso de calçado esportivo adequado à prática do Tênis de Mesa é obrigatório. Não é permitida a participação de estudantes descalços;

§2º O estudante que não estiver trajado adequadamente e/ou não portar sua raquete terá até 5 (cinco) minutos para regularizar a situação. Caso contrário, será desclassificado da partida.

11.4. Participação e Regras Técnicas

Art. 220º Cada Unidade Educacional ou Centro Educacional Unificado poderá inscrever até 6 (seis) estudantes por categoria e gênero, respeitando o limite de vagas estabelecidos pelo Comitê Organizador.

Art. 221º O saque deve ser executado lançando a bola para cima (no mínimo 16 cm). Na descida, deve ser batida de forma que toque primeiro no campo do sacador, passe sobre a rede e toque no campo do recebedor. No momento do saque, a bola deve estar atrás da linha de fundo da mesa ou numa extensão imaginária desta. O estudante não pode obstruir a visão do adversário nem esconder a bola.

§1º Os estudantes alternam o saque a cada 2 (dois) pontos, mudando sempre quando a soma dos pontos seja 02 (dois) ou seus múltiplos. Ex.: 2 a 2 = 4 / 6 a 6 = 12.. Em 10 a 10, o saque é alternado a cada ponto.

§2º O direito de sacar ou receber primeiro, ou escolher o lado, será decidido por sorteio. Quem começar sacando no 1º set, começa recebendo no 2º set. No 3º set, realiza-se novo sorteio.

§3º As seguintes situações devem interromper a partida sem contagem de ponto:

Realização em parceria com:

- I. O saque "queimar" a rede;
- II. O adversário não estiver preparado para receber o saque (desde que não tenha tentado rebater a bola);
- III. Houver erro na ordem de saque, recepção ou lado;
- IV. As condições de jogo forem perturbadas e a arbitragem entender necessário intervenção.

11.5. Forma de Disputa

Art. 222º As competições ocorrerão preferencialmente em sistema de eliminatória dupla, ou outro sistema definido pelo Comitê Organizador, garantindo ao menos 2 (duas) partidas para cada estudante.

Parágrafo único: Os chaveamentos serão divulgados ao longo da competição.

Art. 223º As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos, com 2 (dois) serviços alternados para cada estudante.

11.6. Classificação e Premiação

Art. 224º Serão premiados na modalidade Tênis de Mesa das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs:

I. Etapa Regional - Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Medalhas de Participação para todos os estudantes.
- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria/gênero;
- Troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral da Etapa Regional das Olimpíadas Estudantis.

II. Etapa Polo - Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Não haverá premiação nesta etapa.
- Caso a Etapa Polo seja a primeira etapa realizada (sem Regional), aplicar-se-á a premiação equivalente à Etapa Regional.

III. Etapa Final Municipal – Olimpíadas Estudantis

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria/gênero;
- Troféus para as 03 (três) Unidades Educacionais com maior pontuação geral da Etapa Final Municipal das Olimpíadas Estudantis.
- Caso nenhuma etapa anterior ocorra, todos os estudantes participantes da Final receberão medalha de participação, além das premiações previstas acima.

IV. Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas de participação para todos os estudantes.
- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria/gênero;
- Troféus para as 03 (três) Centros Educacionais Unificados com maior pontuação geral da Etapa Final Municipal do InterCEUs.
- Caso nenhuma etapa classificatória ocorra, todos os estudantes participantes da Final receberão medalha de participação, além das premiações previstas acima.

11.7. Pontuação Geral da Modalidade

Art. 225º A pontuação geral da modalidade será calculada com base na somatória dos pontos obtidos por estudantes e equipes em todas as categorias e gêneros, conforme a tabela a seguir:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	20	6º lugar	09
2º lugar	17	7º lugar	07
3º lugar	15	8º lugar	05
4º lugar	13	9º lugar	03
5º lugar	11	10º lugar	01

Tabela 29 – Pontuação por colocação – Tênis de Mesa

Fonte: Comitê Organizador – Olimpíadas Estudantis e InterCEUs 2025

§1º A pontuação será computada por Unidade Educacional nas Olimpíadas Estudantis e por Centros Educacionais Unificados no InterCEUs.

§2º Em caso de empate na pontuação geral, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Maior número de estudantes ou equipes campeãs (1º lugar);
- Maior número de colocações entre 1º e 10º lugares;
- Sorteio realizado pelo Comitê Organizador.

12. VOLEIBOL

12.1. Disposições Gerais

Art. 226º As competições da modalidade Voleibol serão regidas pelas regras vigentes da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), respeitadas as adaptações previstas neste Regulamento.

12.2. Uniformização e Equipamentos

Art. 227º Em todas as categorias as bolas utilizada nas partidas deverão ter as seguintes especificações:

- I. **Todas as categorias (masculinas e femininas):** utilizarão bolas com circunferência de 65 a 67 cm e peso de 260g a 280g;

Parágrafo único: Cada Unidade Educacional / Centro Educacional Unificado deverá apresentar, no início da partida, uma bola compatível com a categoria, em boas condições de uso. A arbitragem, em conjunto com o Comitê Organizador da fase, decidirá a bola a ser utilizada na partida.

Art. 228º Somente poderão permanecer no banco de reservas os professores/analistas de Educação Física constantes na relação nominal e os estudantes suplentes devidamente uniformizados. Estudantes não uniformizados não poderão permanecer no banco.

Art. 229º Todas as equipes deverão apresentar uniformes padronizados:

- Parte superior: camisetas ou coletes idênticos;
- Parte inferior: calção, shorts, bermuda ou calça legging – todos os estudantes da equipe devem utilizar peças do mesmo tipo, cor predominante e material adequado à prática esportiva;
- Calçado esportivo compatível com a modalidade é obrigatório.

§1º Os uniformes deverão conter numeração visível nas camisetas. Não será permitida a numeração improvisada com pincel, fita adesiva, caneta ou similares. Quando usados coletes numerados, é obrigatório o uso de camiseta por baixo.

§2º Será permitido o uso de segunda pele, preferencialmente na cor do uniforme. Também serão aceitas cores neutras, como branco, preto e cinza, ou outras cores, desde que não causem confusão com a equipe adversária e estejam adequadas à prática esportiva. A decisão caberá ao Comitê Organizador e/ou à representação da OSC.

§3º É vedado o uso de adornos corporais (piercings, brincos, colares, presilhas, etc.) ou qualquer objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes, mesmo que encobertos com esparadrapo, fita adesiva ou micropore.

§4º O estudante que não cumprir estes requisitos será impedido de participar da partida até que a irregularidade seja sanada.

Realização em parceria com:

12.3. Formação das Equipes e Participação

Art. 230º Para início da partida, as equipes deverão contar com no mínimo:

- 8 (oito) estudantes nas categorias Mirim e Pré-Mirim;
- 6 (seis) estudantes na categoria Infantil.

§ 1º Caso a equipe inicie a partida com o número mínimo de estudantes e, no decorrer da mesma, algum atleta não possa continuar por contusão ou exclusão, a partida será encerrada, com vitória da equipe adversária por 2 (dois) sets a 0 (zero), com parciais de 21 x 00 em cada set.

§ 2º Caso a equipe não atinja o número mínimo exigido para início ou continuidade da partida, as partidas seguintes serão realizadas em caráter **amistoso**, com apenas 1 (um) set, e os resultados não serão computados para efeito de classificação.

Art. 231º Nas Categorias Mirim e Pré-Mirim, será obrigatória a substituição de 2 (dois) jogadores no início do 2º set. No 3º set, a formação será livre.

§ 1º Os estudantes substituídos no 2º set só poderão ser substituídos por estudantes que não participaram do 1º set.

§ 2º No 2º set, o líbero poderá ser substituído apenas por outro líbero que não tenha atuado no 1º set.

§ 3º A substituição de líbero não conta como uma das substituições obrigatórias do 2º set.

12.4. Forma de Disputa

Art. 232º As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets pelo sistema Tie-Break, sendo:

- I. 1º e 2º sets com 21 (vinte e um) pontos;
- II. 3º set (se necessário) com 15 (quinze) pontos.

§1º Cada equipe terá direito a 1 (um) tempo técnico por set, com duração de 30 (trinta) segundos. A solicitação deverá ser feita pelo professor ou analista responsável pela equipe. Haverá 1 (um) minuto de intervalo entre os sets.

§2º Não haverá tempo de aquecimento em quadra antes da partida.

Art. 233º A altura da rede será estabelecida conforme a categoria, da seguinte forma:

- a) **Pré-Mirim (Masculino e Feminino):** 2,10m
- b) **Mirim (Feminino):** 2,15m
- c) **Infantil (Feminino):** 2,20m
- d) **Mirim (Masculino):** 2,25m
- e) **Infantil (Masculino):** 2,35m

12.5. Regras Específicas da Categoria Pré-Mirim

Art. 234º Na categoria **Pré-Mirim**, além das regras gerais, aplicam-se as seguintes especificidades:

- a) Utilização obrigatória do sistema de jogo 6x0;
- b) Proibição do saque por cima.
- c) No descumprimento das regras descritas nos itens “a” e “b”:
Primeira ocorrência: advertência verbal ao estudante e ao professor/analista e reinicia o ponto;
Reincidência: será assinalado erro de rodízio/saque e concedido ponto à equipe adversária.

12.6. Critérios de Classificação

Art. 235º Para efeito de classificação nas fases da competição, serão adotados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Vitória: 03 (três) pontos;

Derrota: 01 (um) ponto;

Derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

DESEMPATE

- A. Em caso de empate na pontuação entre **duas equipes**, será considerado o resultado do confronto direto já realizado entre elas.
- B. Em caso de empate entre **três ou mais equipes**, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior número de vitórias;
 - b) Melhor set “average”;
 - c) Melhor ponto “average”;
 - d) Maior número de pontos marcados;
 - e) Menor número de pontos sofridos;
 - f) Sorteio público.
- C. Em caso de W.O., será atribuído à equipe presente a vitória por 2 (dois) sets a 0 (zero), com parciais de 21 x 00.
- D. **EXPLICAÇÃO SOBRE O “AVERAGE”** - O “average” é uma média feita a partir da divisão do número de pontos/gols/sets pró pelo número de pontos/gols/sets contra. Exemplo: no Basquete Masculino, Categoria Mirim, uma equipe marcou 15 pontos e sofreu 10; seu average será $15 \div 10 = 1,5$. Observação: se uma equipe não sofreu ponto/gol/set, ela terá o melhor average, pois não há divisão por 0 (zero).

12.7. Premiação da Modalidade

Art. 236º A premiação da modalidade Voleibol será concedida conforme a fase da competição:

I. Etapa Regional – Olimpíadas Estudantis

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares por categoria/gênero.
- Troféus para as 3 (três) Unidades Educacionais com melhor desempenho por categoria/gênero.

II. Etapa Polo – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Não haverá premiação.

III. Etapa Final Municipal – Olimpíadas Estudantis (quando houver)

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares por categoria/gênero.
- Troféus para as 4 (quatro) Unidades Educacionais com melhor desempenho por categoria/gênero.

IV. Etapa Classificatória – InterCEUs (quando houver)

- Nessa fase não há premiação

V. Etapa Final Municipal – InterCEUs

- Medalhas para os estudantes classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares por categoria/gênero.
- Troféus para os 4 (quatro) Centros Educacionais Unificados com melhor desempenho por categoria/gênero.

ANEXO I

Fundamentos Pedagógicos das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs

1. Apresentação

A Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados (COCEU), através da Divisão de Esporte, Corpo e Movimento (DIESP), apresenta este anexo como parte integrante do Regulamento das Competições das Olimpíadas Estudantis e do InterCEUs – Edição 2025.

Este documento tem por finalidade consolidar os **fundamentos pedagógicos, legais e institucionais** que sustentam os programas **Olimpíadas Estudantis** e **InterCEUs** como políticas públicas da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, reafirmando o papel do **Esporte Educacional** como componente essencial da **Educação Integral**, da **inclusão**, da **equidade territorial** e do **direito à cidade**.

2. O Esporte Educacional na Rede Municipal de Ensino

O Esporte Educacional é concebido como uma prática pedagógica voltada à formação integral dos estudantes, indo além da performance e da competição. Valoriza:

- cooperação,
- respeito à diversidade,
- protagonismo estudantil,
- convivência democrática,
- consciência crítica e cidadã.

As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs concretizam essa concepção ao promoverem experiências corporais e esportivas **alinhadas ao Currículo, aos territórios e à cultura de paz**, envolvendo milhares de estudantes e educadores da rede.

3. Marcos Legais e Pedagógicos

3.1. Legislação Municipal

Lei nº 15.993/2014 – Institui as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino.

Decreto nº 56.962/2016 – Regulamenta a Lei nº 15.993.

Lei nº 16.807/2018 – Institui o InterCEUs como evento esportivo e cultural nos CEUs.

3.2. Documentos Referenciais

Currículo da Cidade – Educação Física (2019) – base para o planejamento do componente curricular;

Documento “OLIMPÍADAS ESTUDANTIS E INTERCEUS: Compromisso com Esporte Educacional na Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo” – DIESP/FEDEESP (2025): referência técnica e conceitual para fundamentação e qualificação dos programas.

4. Alinhamento com Agendas Estratégicas

4.1. Currículo da Cidade de São Paulo

O Currículo da Cidade de São Paulo tem como pilares:

- **Educação Integral**: considera o estudante em sua totalidade, valorizando dimensões cognitivas, físicas, emocionais e sociais;
- **Equidade**: reconhece as desigualdades históricas e busca superá-las com ações afirmativas;
- **Inclusão**: garante o direito de aprender a todos, respeitando a diversidade.

As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs materializam esses princípios por meio do **Esporte Educacional** ao:

- Integrar práticas corporais, esportivas e coletivas como campos de conhecimento;
- Propiciar espaços de protagonismo, respeito, solidariedade e cooperação;
- Ampliar o tempo educativo, com oportunidades curriculares e extracurriculares;
- Fortalecer vínculos entre escola, território e comunidade.

4.2. Carta das Cidades Educadoras

A Carta das Cidades Educadoras orienta os territórios educativos se comprometam a:

- Promover o **direito** à **cidade** para todos;
- Garantir acesso universal à **cultura, educação, esporte e cidadania**;
- Construir espaços públicos como **ambientes de aprendizagem e inclusão**.

As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs reforçam esse compromisso pelo Esporte Educacional ao:

- Transformar escolas, CEUs e equipamentos públicos em **territórios educativos**;
- Aproximar crianças, jovens, educadores e famílias, promovendo o **pertencimento e a cidadania ativa**;
- Oferecer oportunidades de formação em valores, autonomia, solidariedade e participação social;
- Ampliar o uso formativo do tempo e do espaço escolar e comunitário.

4.3. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os programas estão alinhados à **Agenda 2030 da ONU**, com destaque para os seguintes ODS:

ODS	Meta Resumida	Contribuição das Olimpíadas e do InterCEUs
3	Saúde e Bem-Estar	Estimulam a prática esportiva regular; promovem o bem-estar físico, mental e emocional.
4	Educação de Qualidade	Complementam o currículo com habilidades socioemocionais; fortalecem o pertencimento e a permanência escolar.
5	Igualdade de Gênero	Garantem acesso e premiação igualitária; promovem a liderança e a visibilidade feminina nas práticas esportivas.

Realização em parceria com:

10	Redução das Desigualdades	Oferecem oportunidades inclusivas para estudantes em toda a sua diversidade.
16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Estimulam valores de justiça, ética, cooperação e convivência democrática entre estudantes e comunidades escolares.
17	Parcerias e Meios de Implementação	Integração entre escolas, CEUs, famílias e territórios.

5. Princípios Orientadores dos Programas

Os programas Olimpíadas Estudantis e InterCEUs são fundamentados em princípios que norteiam suas práticas pedagógicas e organizativas. Tais princípios asseguram que as ações desenvolvidas estejam alinhadas à política educacional da cidade e aos direitos de aprendizagem dos estudantes.

- **Educação Integral** – corpo, emoção, ética, cultura e território como dimensões formativas;
- **Inclusão e Diversidade** – participação de estudantes com deficiência, de diferentes gêneros, etnias e culturas;
- **Equidade Territorial** – garantia de acesso em todas as Diretorias Regionais de Educação (DREs);
- **Formação Continuada** – qualificação dos profissionais por meio do Esporte Educacional;
- **Democracia e Protagonismo** – escuta ativa da comunidade escolar e envolvimento coletivo.

6. Impactos e Resultados Esperados

A realização articulada dos programas promove resultados que vão além das competições esportivas. Espera-se que essas ações contribuam diretamente para o fortalecimento da aprendizagem, da permanência escolar e da cultura de paz na Rede Municipal de Ensino.

- Ampliação do repertório corporal e esportivo dos estudantes;
- Fortalecimento de vínculos escolares e comunitários;
- Redução da evasão e melhoria da permanência escolar;

- Desenvolvimento de competências socioemocionais;
- Promoção da saúde, do bem-estar e da cidadania ativa.

7. Considerações Finais

As Olimpíadas Estudantis e o InterCEUs são instrumentos de transformação educacional e cidadã. São parte de um projeto de cidade que valoriza o direito à aprendizagem, à diversidade, à cultura e ao esporte ao longo de toda a vida.

Este documento reforça os fundamentos pedagógicos dos programas e oferece suporte à comunidade escolar para sua implementação com intencionalidade, segurança e compromisso com a formação humana.

São Paulo, 2025
Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados – COCEU
Divisão de Esporte, Corpo e Movimento – DIESP
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura do Município de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ricardo Nunes

Prefeito da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Samuel Ralize de Godoy

Secretário Adjunto de Educação

Maria Sílvia Bacila

Secretária Executiva Pedagógica

Ronaldo Tenório

Chefe de Gabinete

COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

Aparecido Suter da Silva Júnior

Coordenador na COCEU

DIVISÃO DE ESPORTE, CORPO E MOVIMENTO - DIESP

Uelinton de Seixas

Diretor da Divisão de Esporte, Corpo e Movimento

Edmilson Silva dos Santos

Marcos Evangelista Borghi

Valéria Gil de Souza

Responsáveis pelos Programas Olimpíadas Estudantis e InterCEUs